CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 463, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1181, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

TVR
463/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;

2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;

3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;

4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;

5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;

6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;

7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;

9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;

10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;

11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;

12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

P. 1181/10

SAC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, DF 09/06/11 H: 16:00

EM nº. 264/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca**, no Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028363/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

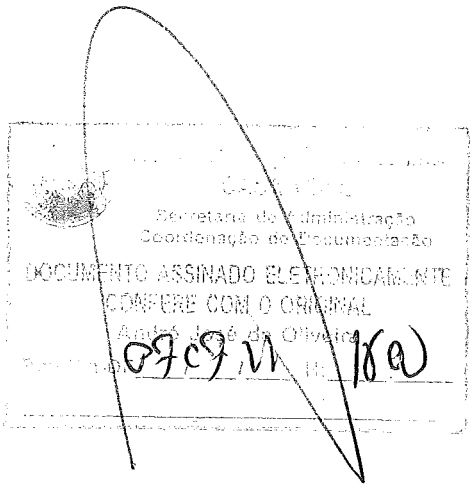

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Heitor

PORTARIA Nº 1181 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.363/09 e da PARECER Nº 143 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca**, com sede na Praça Santa Terezinha, s/nº - Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 16' 46"S e longitude em 36° 34' 21"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/264/MC

cópia 1

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA

PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.028363/09

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Sede: Praça Santa Terezinha, S/Nº - Vila Mutuca

Município: PESQUEIRA

Estado: PERNAMBUCO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **08°16'45"S** e Longitude em **36°34'21"W**

Freqüência: 104,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em,

23/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:59:26
243717785 0058
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	23/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.11[illegible].822 0
IDENTIFICADOR 2:	10.891.105/0001 31
NR.AUTENTICACAO	2.43A.FBB.82A.D16.EB6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

(28º) formalizar

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

Ofício nº.001/2009

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 028369/2009-12
SEAFA/ASCE
26/06/2009 08:28

Exmo. Sr.
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - BSA

Senhor Ministro.

Em atendimento ao que consta do **Aviso de Habilitação 01/2009**, publicado no DOU de 11/05/2009, estamos encaminhando as documentações abaixo relacionadas para analise e providencias cabível.

1- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
2- Demonstração de Interesse;
3- Estatuto Social, devidamente registrado;
4- Ata de constituição da entidade, eleição e posse da primeira diretoria, devidamente registrada;
5- Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais, com nº de CPF, RG e endereço de residência ou domicilio.
6- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
7- Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante;
8- Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante;
9- Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal;
10- Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
11- Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 30 / 06 / 09

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
30 / 06 / 2009.

12-Declarações, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

13-Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

14-Declarações, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

15-Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora;

16-Declarações, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004;

17-Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

18-Declarações, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado;

19-Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.

Atenciosamente,

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.891.105/0001-31**, com sede na Praça Santa Terezinha, s/n, Distrito de Mutuca, cidade de Pesqueira, Estado Pernambuco, CEP 55.200-000, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao **Aviso 01/2009**, publicado no DOU de **11/05/2009**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 06 / 12 / 10

Nome do representante da entidade: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CPF: 294.285.303-44

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	X	

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade e Eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada.	X	

	Sim	Não
4 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	X	

	Sim	Não
5 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	

	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

	Sim	Não
7 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	X	

	Sim	Não
8 – Declarações, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	

	Sim	Não
10 – Declarações, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	

	Sim	Não
12 – Declarações, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	X	

	Sim	Não
14 – Declarações, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	X	

	Sim	Não
15 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	X	
1.1. Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 12 / 10

Endereço para correspondência: Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca – Pesqueira/PE – CEP 55200-000
Telefone para contato: **87 - 91158218**

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco, CEP **55.200-000**, de coordenadas geográficas: 08 ° 16 ' 46 "**S de latitude e** 36 ° 34 ' 21 "**W de longitude.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Receita Federal

08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.891.105/0001-31 MATRIZ		**03/06/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO VALE DO IPOJUCA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MUTUCA FM**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SANTATEREZINHA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.200-000	**MUTUCA**	**PESQUEIRA**	**PE**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/06/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/06/2009** às **16:34:55** (data e hora de Brasília).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/06/2009

Mcom
09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, Inscrita no CNPJ sob o Nº 10.891.105/0001-31, com sede na Praça Santa Terezinha, s/n, Mutuca, Pesqueira, PE, CEP 55200-000, Estado de Pernambuco, telefone **087 - 91158218**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça Santa Terezinha, s/n, Mutuca, Pesqueira, PE, CEP 55200-000, Estado de Pernambuco de coordenadas geográficas 08 º 16 ' 46 "S de latitude e 36 º 34 ' 21 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**
CPF: 294.285.303-44

Endereço para correspondência: O MESMO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 / 12 / 10

M. das Com...
10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

pág. 13 a 14

11/14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Min. das Comunicações
12
8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA,** DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

José Barbosa Acioly
JOEL BARBOSA ACIOLI
VICE-PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Carla Suzana da Silva
CARLA SUZANA DA SILVA
DIRETOR SECRETÁRIO GERAL

Janne Cleide Bezerra
JANICLEIDE BEZERRA
DIRETOR FINANCEIRO

Geraldo Antônio Cândido
Geraldo Antônio Cândido
DIRETOR DE OPERAÇÕES

13
8

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que as Coordenadas Geográficas 08 ° 16 ' 46 "S e 36 ° 34 ' 21 "W esta padronizada para WGS 84, tendo com endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante na Praça Santa Terezinha, s/n, Mutuca, Pesqueira - Pernambuco, CEP: 55200-000.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA,** DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a entidade apresentará o Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 01/2004 conforme dados indicados em meu requerimento.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

15
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA,** DECLARO sob pena da Lei junto ao Ministério das Comunicações, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada ou em original e/ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 01/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a rádio funcionará com sua denominação fantasia de: "MUTUCA FM"

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

17
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a rádio funcionará no endereço: Praça Santa Terezinha, s/n/, Mutuca, Pesqueira – Pernambuco – CEP: 55200-000.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José geraldo dos santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que:

a) A entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;
b) Nenhum integrante o quadro diretivo ou de associados, pessoa que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Pesqueira, 20 de junho de 2009.

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

19

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, doravante denominada ASSOCIAÇÃO é uma entidade civil de direito privado, sem finalidade econômica, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede, na Praça Santa Teresinha, s/n – Distrito de Mutuca, nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP. 55200-000.

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO terá Foro Jurídico na Cidade de Pesqueira, Pernambuco.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I- beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico e partidário, e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009
Autenticação R$ 2,40
TSNR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização AUTENTICAÇÃO BCE07882

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - O quadro social da Associação constitui-se das seguintes categorias:

a) Sócios fundadores, compostas das pessoas que subscreverem até a 15 (quinze) dias após a sua realização a ata de aprovação deste Estatuto;

b) Sócios contribuintes, compostas das pessoas que se inscreverem após aquele período;

c) Sócios beneméritos, composta de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenha prestado excepcionais serviços à Associação ou doado bens ou valores úteis à sua manutenção ou criação e ampliação do seu patrimônio.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) todo e qualquer cidadãos domiciliados na comunidade atendida pela Associação, poderá se associar a Associação com direito à voz, votar e ser votado para todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

a) Assembléia Geral ;

b) Diretoria ;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Comunitário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

DA ASSEBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03(três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

IV - DA DIRETORIA

Art. 12 - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes membros:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário Geral;
d) Diretor Financeiro;
e) Diretor de Operações.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO terá mandato de 04(anos), permitida a reeleição por mais um mandato e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

AUTENTICAÇÃO
Esta conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009
Autenticação
Selo de Autenticidade
Fiscalização
SELO DE AUTENTICIDADE
BCE078828
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Art. 13 - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCAIÇÃO.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
II) São Atribuições de cada dirigente:
a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva, ativa e judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Vice Presidente compete: assessorar e substituir ao Presidente nas suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.
c) Ao Secretario Geral compete: Dirigir os serviços administrativos; Organizar o expediente e redigir as correspondências; Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais, redigindo e lavrando atas; Manter o Sistema Contábil patrimonial da Associação; Elabora e submeter à Diretoria, o relatório financeiro anual; Outras atribuições correlatas definidas pelo Presidente.
d) Ao Diretor Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com os Presidentes todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
e) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 14º - O Conselho Fiscal é constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.
Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:
a) Examinar sempre que achar conveniente, a contabilidade e a Tesouraria da Associação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

b) Emitir parecer prévio sobre assuntos de interesse da Associação, a pedido da Diretoria;
c) Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;
d) Denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria ou à Assembléia Geral.

Art. 16º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 17º - O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros Titulares, eleito em votação, pela Diretoria.

Art. 18º - As reuniões do Conselho Fiscal serão secretariadas por um dos seus membros Titulares, indicado pelo Presidente.

VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 19º - O conselho Comunitário será instituído pela Associação, através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosa ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 20º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº. 9.612/98 que rege a matéria.

VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

VIII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

IX - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Art. 23º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, que será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

X - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO só poderá ser decidida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, como votos da maioria absoluta dos presentes. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma Associação de fins idênticos ou semelhantes, definida na Assembléia.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pesqueira, 12 de maio de 2009

PRESIDENTE: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, separado, radialista, CPF. 294.285.303-44 e RG. 751697-84 SSP/PE

VICE - PRESIDENTE: JOEL BARBOSA ACIOLI, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 183.748.084-20 e RG. 1706395 SSP/PE

SECRETARIA GERAL: CARLA SUZANA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, CPF. 266.027.308-19 e RG. 33850621-4 SDS/PE

AUTENTICADO Está conforme com o original foi apresentado nesta data. Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 06 / 12 / 10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG/SD
AB30855022

CARTÓRIO
Notas e Protesto
Maria Lúcia Tabeli Bandeira
Andréa Valença Mendonça
Fds. Jurandir de Brito, 54

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Anotado no protocolo sob n.º 1205
Registro n.º J.24 às fls. 68
do livro n.º A 15
Pesqueira, 22 de 06 de 2009
A Oficiala Designada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BCE07866

CARTÓRIO
Maria Lúcia Tabeli Bandeira
Andréa Valença Mendonça
Substituta
Praça Jurandir Brito de Freitas nº 54
Pesqueira-PE - CEP 55.320-000 - Fone: (87) 3835.2858

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009

Autenticação	R$	2,16
TSNR	R$	0,43
Total	R$	

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA.

Aos 10 (dias) do mês de maio de 2009, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, sito a Praça Santa Terezinha, s/n, Distrito de Mutuca, no Município de Pesqueira no Estado de Pernambuco, CEP: 55200-000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para Fundação e Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria para o primeiro mandato. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. **José Geraldo dos Santos**, brasileiro, separado, radialista, CPF. 294.285.303-44 e RG. 751697-84 SSP/PE. Convidando a mim **Carla Suzana da Silva,** brasileira, solteira, professora, CPF. 266.027.308-19 e RG. 33850621-4 SDS/PE, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia para a qual fora convocado esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Aprovação do Estatuto Social da Associação b) Eleição da Primeira Diretoria eleita para o quatriênio de 2009/2013 e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de Instituir uma Entidade no Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira tendo como propósito lutar junto a comunidade por melhorias para do Distrito e região, em todos os aspecto: Saúde, Educação, Comunicação e Segurança. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, iniciou a leitura do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo, conforme cópias distribuídas previamente aos presentes na Assembléia. Lido e aprovado o Estatuto, iniciamos a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal eleito para o mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **Presidente: José Geraldo dos Santos**, brasileiro, separado, radialista, CPF. 294.285.303-44 e RG. 751697-84 SSP/PE; **Vice - Presidente: Joel Barbosa Acioli,** brasileiro, casado, agricultor, CPF: 183.748.084-20 e RG. 1706395 SSP/PE; **Secretaria Geral: Carla Suzana da Silva,** brasileira, solteira, professora, CPF. 266.027.308-19 e RG. 33850621-4 SDS/PE; **Diretora Financeira: Janicleide Bezerra**, brasileira, solteira, professora, CPF. 026.397.634-31 e RG.4726767 SDS/PE; **Diretor de Operações: Geraldo Antônio Cândido**, brasileiro, casado, agricultor, CPF. 989.015.204.9-49 e RG. 4.704.107 SDS/PE; **CONSELHO FISCAL - Titulares**: 1º Marta Darlene de Lima Mendonça, brasileira, solteira, professora, CPF. 076.567.784-97 e RG: 7.875.428 SSP/PE; 2º Joelson Bezerra Acioli, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF. 045.219.214-50 e RG. 6.076.462 SSP/PE; 3º Francisco de Assis da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF. 310.770.304-44, RG. 2.474.775 SSP/PE; **Suplentes:** 1º Josefa Maria dos Santos Melo, brasileiro, casada, agricultora, CPF: 036.257.154-65 e RG: 5.189.086 SSP/PE; 2º Célia Duque Rocha Guimarães Lira, brasileira, casada, agricultora, CPF: 037.053.254.69 e RG. 5168 246; 3º Estandislau Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 097.035.864-49 e RG. 7.143.650 SSP/PE. Todos residente no Distrito de Mutuca,Pesqueira/PE. O Senhor Presidente homologou o resultado da Eleição, dando posse à nova Diretoria, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia de instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, e o Presidente, o Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, agradeceu a todos os presentes e declarou no uso de suas palavras que tudo faria

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009
Autenticação R$ 2,16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

para o melhor desempenho de suas funções para elevar o nome da Associação nas esferas municipal, estadual e nacional, agradeceu a todos mais uma vez, e encerrou a reunião, e eu **CARLA SUZANA DA SILVA** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Carla Suzana da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificados.

Pesqueira, 12 de maio de 2009.

José Geraldo dos Santos
Presidente: José Geraldo dos Santos

Joel Barbosa Acioly
Vice - Presidente: Joel Barbosa Acioli

Carla Suzana da Silva.
Secretaria Geral: Carla Suzana da Silva

Janne Cleide Bezerra
Diretora Financeira: Janicleide Bezerra

Geraldo Antônio Cândido
Diretor de Operações: Geraldo Antônio Cândido

CONSELHO FISCAL - Titulares:

Marta Darlene de Lima Mendonça
1º Marta Darlene de Lima Mendonça

Joelson Bezerra Acioli
2º Joelson Bezerra Acioli

Francisco de Assis da Silva
3º Francisco de Assis da Silva

Suplentes:

Josefa Maria dos Santos Melo
1º Josefa Maria dos Santos Melo

Célia Duque Rocha Guimarães Lira
2º Célia Duque Rocha Guimarães Lira

Estanislau Ferreira da Silva
3º Estandilau Ferreira da Silva

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,43
Total R$
Valide somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização
CARTÓRIO UNICO DE NOTAS E PROTESTO
Maria Lucia Valença Mota
Tabeliã e Oficiala de Protesto
Andrea Valença Mota Cavalcanti
Substituta
Praça Jurandir Brito de Freitas, nº 54
Telefone: (87) 3835.2850

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BCE078823

Assinatura dos demais associados presentes na Assembléia:

CARTÓRIO
Notas, Protesto
Maria Lúcia Valença Mota
Tabeliã e Oficiala de Protesto
Praça Jurandir de Brito, 54
Fone: (87) 3835-2850

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
ABS085826

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Anotado no protocolo sob n.º 1204
Registro n.º 1.246 de fls. 66
do livro n.º A-15
Pesqueira, 22 de 06 de 2009
Oficiala Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça santa Terezinha s/n centro de Mutuca distrito de Pesqueira –PE
CEP: 55200.000

Associação dos Agric. e Pesq. Prod. Rurais do Distrito de Mutuca José Barbosa Activity
Rua São Francisco, 21
MUTUCA – CEP 55200-000
PESQUEIRA – PE
CNPJ 08.059.671/0001-92

MANIFESTAÇAO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Rosemilda Maria de Souza Silva

_____, **RG de nº.** 4567096 **residente e domiciliado**

Rua/Av. Rua São José, 69. Mutuca. Pesqueira/PE, **CEP nº** 55200-000.

Declaro apoio a associação comunitária de radiofusão vale do ipojuca

Iniciativa de instalar Uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.

Pesqueira, 23 **de** Junho **de 2009**

ASSINATURA: Rosemilda Maria de Souza Silva

CPF: 880.505.234-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Fls. 88ª Comissão
28

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça santa Terezinha s/n centro de Mutuca distrito de Pesqueira –PE
CEP: 55200.000

MANIFESTAÇAO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Frei Clasimiro Pereira, ofm

, **RG de nº.** 0082369763 **residente e domiciliado**

Rua/Av. Avenida Carlos de Brito, 194 , **CEP nº** 55200-000

Declaro apoio a associação comunitária de radiofusão vale do ipojuca

Iniciativa de instalar Uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.

Pesqueira, 23 **de** junho **de 2009**

PARÓQUIA DE N. SRA. DA IMACULADA CONCEIÇÃO PESQUEIRA Pernambuco

ASSINATURA: Frei Clasimiro Pereira, ofm

CPF: 112.159.844-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Min. das Comunicações
29
4
SDS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Terezinha de Jesus Gomes Leite
DIRETORA
Matrícula 20639

Eu, Terezinha de Jesus Gomes Leite **, RG de nº** 3127589 **residente e domiciliado na Rua/Av.** Praça Stª Terezinha Nº 57 - Mutuca **, CEP nº** 55210-970 **. Declaro apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA a iniciativa de instalar uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.**

Pesqueira, 21 **de** Junho **de 2009**

ASSINATURA: Terezinha de Jesus Gomes Leite

CPF: 507.547.004-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Das Comunicações
30
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça santa Terezinha s/n centro de Mutuca distrito de Pesqueira –PE
CEP: 55200.000

MANIFESTAÇAO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Lindalva do Nascimento Silva

_____, **RG de nº.** 34033670 **residente e domiciliado**

Rua/Av. Ayrton Sena, **CEP nº** 55.200.000

Declaro apoio a associação comunitária de radiofusão vale do ipojuca

Iniciativa de instalar Uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.

Pesqueira, 21 **de** Junho **de 2009**

ASSINATURA: _____

CPF: 706 570.504-82

03607297/0001-46
Irmãs Missionárias de Cristo Ressuscitado
Rua Cardeal Arcoverde, 23
Centro - CEP 55200-000
Pesqueira – PE

IRMÃS MISSIONÁRIAS DE CRISTO RESSUSCITADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

31
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça santa Terezinha s/n centro de Mutuca distrito de Pesqueira –PE
CEP: 55200.000

MANIFESTAÇAO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Abigail Vieira dos Santos

_____, **RG de nº.** 4.363.797 **residente e domiciliado**

Rua/Av. Paulo VI, n: 726, **CEP nº** 55200-000.

Declaro apoio a associação comunitária de radiofusão vale do ipojuca

Iniciativa de instalar Uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.

Pesqueira, 23 **de** junho **de 2009**

ASSINATURA: _____

CPF: 836.1414-20

Abigail Vieira dos Santos
Mat. 22613
Secretária de Educação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

32
4

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça santa Terezinha s/n centro de Mutuca distrito de Pesqueira –PE
CEP: 55200.000

MANIFESTAÇAO DE APOIO INDIVIDUAL

EU, Cleide Maria de Souza Oliveira

_____, **RG de nº.** 2933226 **residente e domiciliado**

Rua/Av. Tenente Rebelo, 54 Prado Pesqueira, **CEP nº** 55200-000.

Declaro apoio a associação comunitária de radiofusão vale do ipojuca

Iniciativa de instalar Uma Radio Comunitária na nossa Comunidade.

Pesqueira, 23 **de** Junho **de 2009**

ASSINATURA: _____

CPF: 496-623-164-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e-TJSC
AUTENTICAÇÃO
BCE078794

AUTENTICAÇÃO
Em conformidade com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Recife, 22 de 06 de 2009
Taxa de Fiscalização R$ 4,16
R$ 0,23
Total R$
Validade somente com o selo de Autenticidade e assinatura

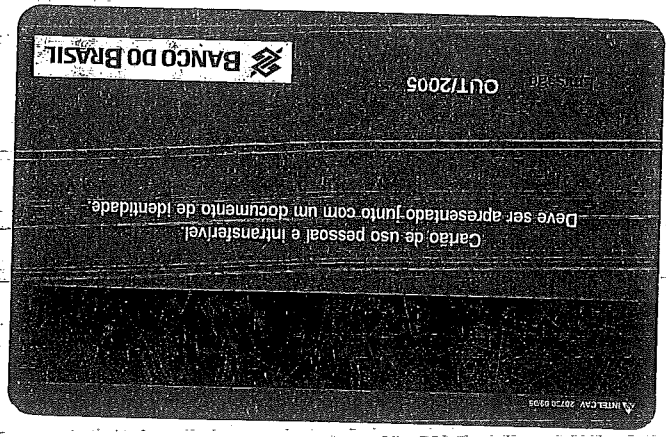

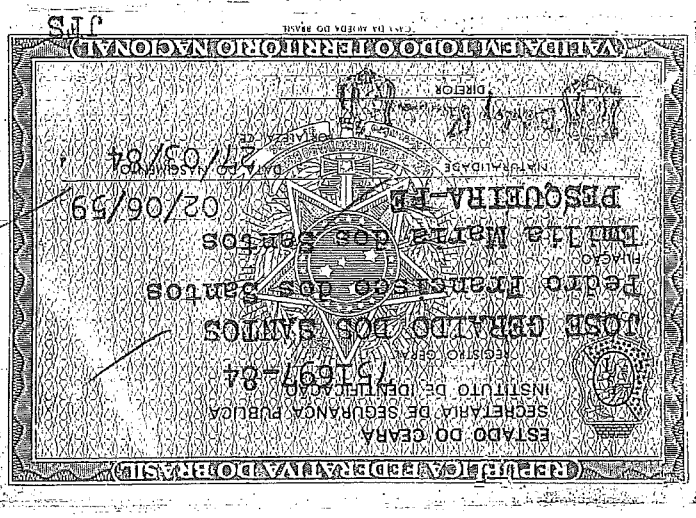

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
Maria Lúcia Vale
Tabeliã e Oficiala
Andréa Valença Mota
Substituta
Praça Jurandir
Pesqueira-PE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,43
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização
Pesquisa
Fez 22 06 de 2009
forme com o original que me
entado nesta data. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

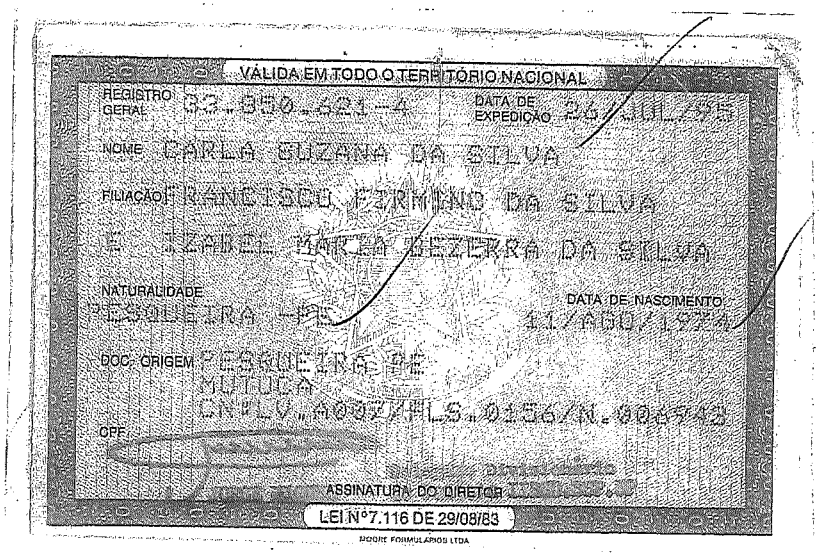

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.550.421-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/ABR/95

NOME CARLA SUZANA DA SILVA

FILIAÇÃO FRANCISCO FERMINO DA SILVA

E IZABEL MARIA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE PESQUEIRA -PE DATA DE NASCIMENTO 11/MAIO/1974

DOC. ORIGEM PESQUEIRA PE
MUTUCA
CN-LV.A0027/FLS.0136/N.006743

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

BOOBE FORMULÁRIOS LTDA

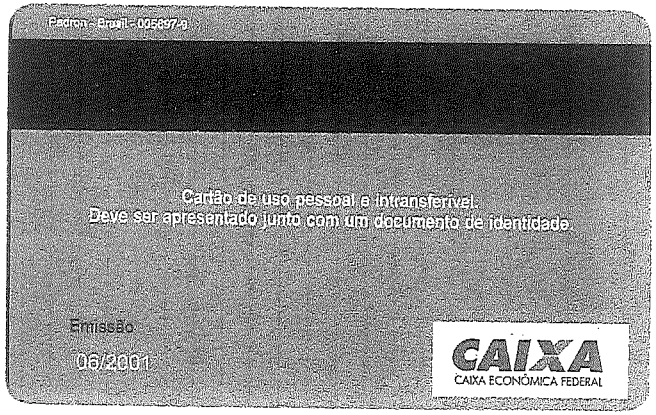

Fls. 35
Comunicação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
AUTENTICAÇÃO
8CE07879
PROT

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
Maria Lúcia Vale
Tabeliã e Oficiala de
Andréa Valença Mota Cavalcanti
Substituta
Praça Jurandir Brito de Freitas nº 54
Pesqueira-PE - CEP 55.200-000 - Fone: 3835.2850
AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE, 22 de 06 de 2009
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,43
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

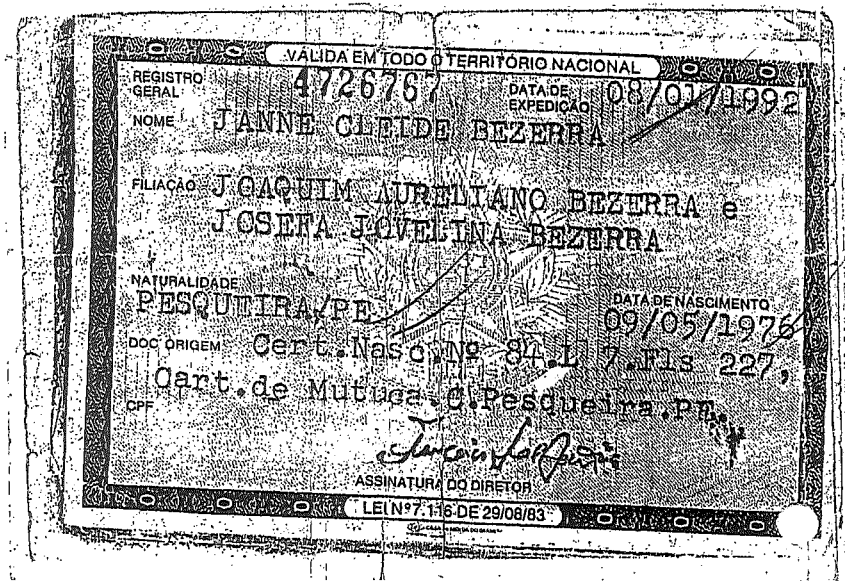

Cons
36
4

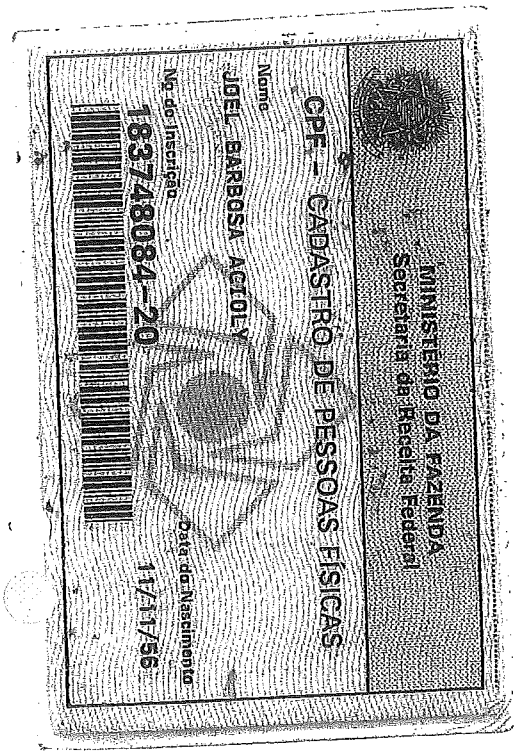

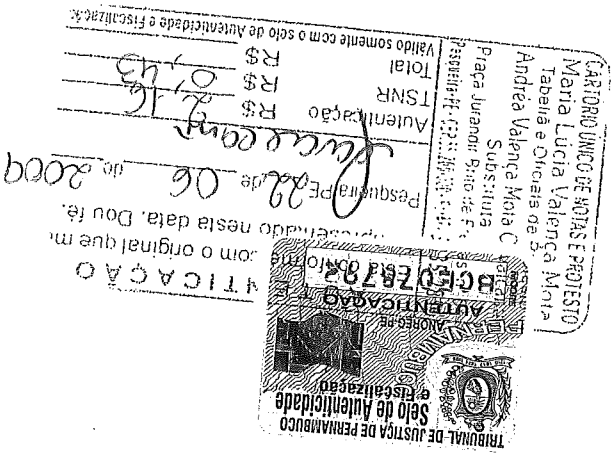

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

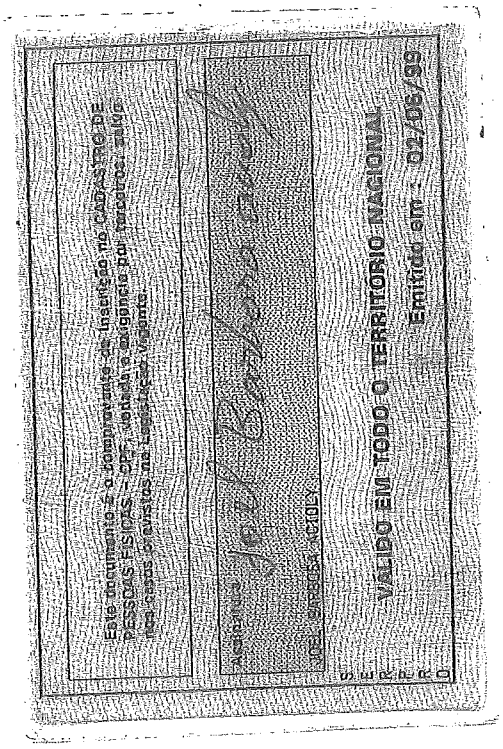

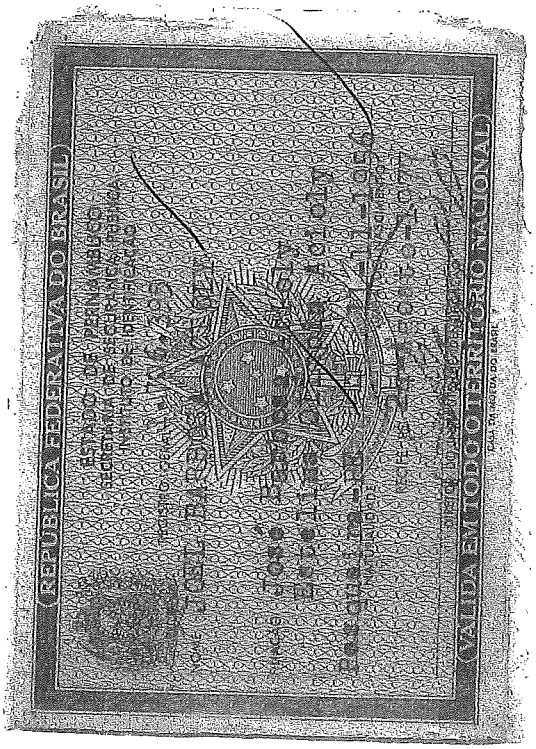

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 001 12 / 10

37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

27

Geraldo Antonio Candido
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4704107 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/7/1981

NOME GERALDO ANTONIO CANDIDO

FILIAÇÃO GERALDO ANTONIO CANDIDO E
CATARINA ALVES CANDIDO

NATURALIDADE GUARULHOS/SP DATA DE NASCIMENTO 25/10/1971

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO LIVRO 005 FL. 1-V
1º REG. CIVIL GUARULHOS SP

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF(MF) 338016744 49

NOME GERALDO ANTONIO CANDIDO

DATA NASCIMENTO 25/10/71

ASSINATURA

Geraldo Antonio Candido

024/0066-6

14/10/92

BANDEPE
0410201-0

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO AUTENTICAÇÃO
MODELO
BCE078795

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E PROTESTO
Maria Lúcia Valença Mota
Tabeliã e Oficiala de Protesto
Andréa Valença Mota Cavalcanti
Substituta
Praça Jurandir Brito de Freitas nº 54
Pesqueira-PE - CEP 55.320-000 - Fone 3835.2850

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE 28 de 06 de 2009

Autenticação R$ 2,46
TSNR R$ 0,73
Total R$

Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Adeilda Agra Cordeiro	Rua Felix macieS	5163529	Adeilda Agra Cordeiro
Jamerde Ferreira Leite	Rua Ayrton Senna	3772 8 serie 000 29	
Maria de Fatima dos santo	Rua- Ernerides mendoça	5622228	Maria de Fatima Santos
Antonio manoel dos Santos	Rua Ernerides mendoça	8.031.062	Antonio Manoel dos santos
Cristiane meire dos Santo	Rua Aitoh - seha	5168254	Cristiane Meire dos Santos
Edcarlos samuel de melo	Rua Aiton Sena	7.878.493	Edcarlos Samuel de Melo
Eliane dos Santo souza	Rua Santa Rita	6741705	Eliane dos santos Souza
Terezinha Claudenice das S.S	Rua Santa Rita	7.875.503	Terezinha claudenice gomes da S.S.
José Evinaldo da Silva	Rua santa Aguida	7.7506764134	José Evinaldo da silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

38

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
José Antonio D. S. oliveira	Rua. Pedro moreis –	8.676.711	José Antonio da Silva Oliveira
Leandro Gonçalves D. Silva	Rua. Santa Rita	7.481 987	Leandro Gonçalves da Silva
Renato José da S. Santos	Rua. Zé Estevam.	7.877515	Renato José da Silva Santos
José William martins	Rua Zé Estevam –	7.482.040	José William martins
Eraldo Nunes. De moura	Rua – Zé Estevam	5644470	Eraldo nunes de moura
Maria Lucelia V. Neves	Rua Zé Estevam.	5588975	maria Lucelia Valerio das Neves
Michelania Fernanda da Silva Rodrigues	Rua Santa Rita	7.536.499	michelania Fernanda Rodrigues da Silva
Maria Aparecida D. Silva	Rua. Santa Rita	5148550	Maria Aparecida da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Ericaldo Sebastião da Silva	Rua Zé Esteves	5168261	Ericaldo Sebastião da Silva
Valdilene maria da Silva	Rua Zé Esteves	7.481 996	Valdilene Maria da Silva.
Givanilda maria da S. Cândido	Rua Pedro moraes	6439877	Givanilda Mª da Silva
maristella missias da Silva	Rua Zé Esteves.	48.228.839	Maristella messias da Silva.
Valdemir Sebastião da silva	Rua Pedro moraes	6683929	Valdemir Sebastião da Silva
Maria Ivaniza Pereira da Silva	Rua Zé Esteves	7077578	Maria Ivaniza Pereira da Silva
Sebastião João da Silva	Rua Zé Esteves	27.330-582-7	Sebastião João da Silva
José Josilhas Silva	Rua Zé Esteves	5.564.778	José Josilhas Silva
Carlos Antonio dos Santos	Rua Santa Rita	3159122	Carlos Antonio dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
KÁSSIA REGINA MAIA DE LIMA	Rua nova	7.877.776	Kássia Regina Maia de Lima
SEBASTIANA Araújo santo	Rua nova	3489275	Sebastiana
DENICE Araujo C. DA SILVA	Rua GAL FIGUEIREDO 46	5595432	Denice Araújo Cordeiro da S.
crecina Fernandes dan	Rua nova	6674271	crecina Fernandes
Francisca de A.L. Gomes	Praça STA: terezinha	3348744	Francisca de Almeida gomes
ma WIZANIA MARTINS	Rua STA águida	5579867	Wizania Martins
JOSEFA da conceição	Rua STA águida	4437326	Josefa da conceição
Jozineide soares gomes	Rua STA águida	6099900	Jozineide Soares Gomes
José cintona de m. silva	Rua STA águida	5764577	José cintona do nascimento silva
Ana cristina A. nascimento	Rua STA aguida	5.170.077	Ana Cristina Aeili Nascimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 13

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Maria Lucélia Valério N.	Rua José Stever	5585975	x maria Lucélia Valerio do Nascimento
José William Martins	Rua José Stever	7482040	x José William Martins
José Josias da Silva	Rua José Stever	3564778	x José Josias da Silva
Givanilda Maria S. Candido	Rua Pedro Macêdo	6439877	x Givanilda Maria da Silva Cândido
Valdelene Maria da Silva	Rua José Stever	7481996	x Valdelene Maria da Silva
Geraldo Sebastião da S.	Rua José Stever	5168261	x Geraldo Sebastião da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

42

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Ana Paula S. de Freitas	Rua Felix Maciel	7.806.295	Ana Paula Soares de Freitas
EDNA SIMONE DA SILVA	Rua Ayrton Senna 167	7575352	Edna Simone da Silva
Suzana Vicente de Oli	Rua Enoxides de Medonça	5170035	Suzana Vicente de Oliveira
José Vicente de Silva	Rua Enoxides de Medonça	8.198.255	José Vicente da Silva
Carlos Alexandre da Silva	Rua Enoxides de Medonça	6.682.283	Carlos Alexandre da Silva
EDENISE MARIA DA SILVA	Rua Enoxides de Medonça	55.98904	Edenise maria da Silva
ALCYLENE DA SILVA GOMES	Rua Enoxides de Medonça	8.600.057	Alcylene da Silva Gomes
Rosilene Noronha de Oliveira	Rua Enoxides de Medonça	39.488.377-8	Rosilene Noronha de Oliveira
Maria de Fatima Holanda	Praça STA Terezinha	5210947	Maria de Fátima
Maria Cristina leite Viana	Rua Poçada	7877.419	Mª Cristina L. Viana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16 / 12 / 10

43

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Mª Aparecida dos Santos Silva	Rua - Santa aguida	517051	Maria Aparecida dos S. Silva
Cicero Valero da Silva	Rua - Santa aguida	3221392	Cicero valero da Silva
Aleino Fernandes dantas	Rua - Santa aguida	7783 114	Aleino Fernandes Dantas
Odete Tertulina de melo	Rua - Santa aguida	1451954	Odete Tertulina de melo
Mª das graças B. e C	Rua - Felix Maciel	29534-67	Mª das graças B. e C
Laudivan G Freitas	Rua - felix maciel	3.794.412	Laudivan G Freitas
Rita M: dos Santos	Rua - felix maciel	5304567	Rita M: dos Santos
Gilvino Cassimiro de Brito	Rua - Jurandi de Brito	6 996 735	Gilvino Cassimiro de Brito
Mª Alves de oliveira	Rua - Jurandi de Brito	4948238	Maria Alves oliveira
Suli maria candido	Rua Travessa	6139701	Suli Maria Candido

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

44

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Maria das Graças alves	Rua Poção / Mutuca	5673918	Maria das Graças alves
José Manoel alves	Rua Poção / Mutuca	2660869	jose Manoel alves
jose Roberivan dos Santos	Rua Poção / Mutuca	6166450	José Roberivan dos Santos
Vandeilsa Maria da silva santos	Rua Poção / Mutuca	6443048	Vandeilsa Maria da silva santos
Rita Maria Holanda	Rua Poção / Mutuca	6266265	Rita Maria Holanda
maria nazare Ribeiro	Rua Poção / Mutuca	6443599	maria nazare Ribeiro
Maria aparecida Segaro. V	Rua Poção / Mutuca	6276806	Maria Aparecida. S. V.
Maria sinesia da silva	Rua Poção / Mutuca	20.585.5636	Maria Sinesia da silva
Manoel Messias da Silva	Rua Poção / Mutuca	8.433.849	manoel messias da silva
Maria de fatima da silva	Rua Poção / Mutuca	7.875.444	Maria de Fatima da S. L.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/2011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
José Ailton da Costa	Rua Poeão / Mutuca	3635913	José Ailton da Costa
Manoel Geronimo da Conceição	Rua Poeão / Mutuca	12532711	MANOEL GERONIMO DA CONCEIÇÃO.
Laudeci Araújo alves	Rua Poeão / Mutuca	6428597	Laudeci Araújo Alves.
Janaelson J. da Silva	Rua Poeão / Mutuca	7.874.568	janaelson J. da silva
Terezinha edite costa	Rua Poeão / Mutuca	5196940	Terezinha Edite da Costa
Osvaldo Antonio de lima	Rua Poeão / Mutuca	1.944.063	osvd do nto
Maria José leite santos	Rua Poeão / Mutuca	7.482.060	maria jose leit santos
Maria José leite	Rua Poeão / Mutuca	8.164.837	maria José Leite
Maria Auxiliadora da Costa	Rua Poeão / Mutuca	6128788	Mª Auxiliadora Costa
Geraldo Magela Cordeiro	Rua Poeão / Mutuca	6164028	Geraldo Magela Cordeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 6 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Audenice Maria Silva	Rua poçaõ / Mutuca	7.933.743	Audenice Maria Silva
luiz de França Silva	Rua Poçaõ / Mutuca	4267959	Luiz de França
luciano da silva	Rua Poçaõ / Mutuca	7.347.007	luciano da Silva.
Rozana carla alves de Oliveira	Rua Pocaõ / Mutuca	8.105.275	Rozana Carla A. de Oliveira
Maria das Montanha	Rua Trevela Poçaõ / Mutuca	4741328	Maria das Montanha
ENDERSON MARques de lima	Rua Trevela Poçaõ / Mutuca	4.500.729	ENDERSON Marques de Lima
Maria paula dos Santos	Rua Poçaõ / Mutuca	4592323	maria Paula dos Santos
dganira da Silva santos	Rua Poçaõ / Mutuca	8.433.857	dganira da Silva Santos
Edna alves de lima	Rua poçaõ / Mutuca	8.629.444	Edna Alves de Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Elanice Vasconcelos das Neves	Rua Pocaè / Mutuca	5588982	Elanice Vasconcelos das Neves.
Elania Vasconcelos das Neves	Rua Pocaè / Mutuca	5588964	Elania Vasconcelos.
Maria do Carmo B. da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	3091188	Maria do Carmo B. da Silva
Maria Figueiredo de Brito	Rua pocaè / Mutuca	3946552	Maria Figueiredo de Brito.
José isaias da silva	Rua pocaè / Mutuca	5642729	JOSÉ ISAIAS da Silva
Maria nazareth de azevedo	Rua pocaè / Mutuca	7.756.269	Maria nazareth de Azevedo
Quitério B. da Silva	Rua pocaè / Mutuca	5210939	Quitério B. da Silva
Izelenira S. do nascimento	Rua pocaè / Mutuca	38.642.658	Izelenira Santos do Nascimento.
Francisco de Assis da Silva	Rua pocaè / Mutuca	6141324	Francisco de Assis da Silva
João Pires Holanda	Rua pocaè / Mutuca	5170055	João pires Holanda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

48

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO I

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUI RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINA
Eudes M. de Vasconcelos S.	Rua pocaè / Mutuca	6474686	Eudes maria de Vasconcelos silva
Aleione Maria Silva	Rua pocaè / Mutuca	7.806.225	Aleione Maria Silva
Mª Anunciada dos S. Silva	Rua pocaè / Mutuca	6826213	Maria Anunciada dos santos Silva
Adelma Maria dos S. Silva	Rua pocaè / Mutuca	7.536.433	Adelma maria dos santos silva
Maria de Fátima da Silva	Rua pocaè / Mutuca	5210929	maria de fátima da Silva
Vicente Leite da Silva	Rua pocaè / Mutuca	2660868	Vicente Leite da Silva
Maria aparecida da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	6597490	maria aparecida da Silva
Adeilda Leite da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	8.289.274	Adeilda Leite da Silva
Rosimere alves da silva	Rua pocaè / Mutuca	7204053	Rosimeré Alves da Silva
Mª de fatima alves das.	Rua pocaè / Mutuca	2.803.739	Maria de Fátima Alves da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Maria Elieza Medeiros	Rua Pocaè / Mutuca	7228020	Maria Elieza Medeiros
Adailton da Silva costa	Rua Pocaè / Mutuca	8.676.487	Adailton da Silva costa
José Marcio dos Santos	Rua pocaè / Mutuca	6.157.752	José marcio dos Santos
Antônio josé Pereira	Rua Pocaè / Mutuca	4760790	antônio José Pereira
Adriana alves de araújo	Rua Pocaè / Mutuca	7.874.831	Adriana Alves de Araújo
Edileuza Maria da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	7.482.073	Edileuza maria da Silva
Maria josé leite alves	Rua pocaè / Mutuca	5.168.256	maria josé leite alves
Odete Medeiros de lima	Rua pocaè / Mutuca	5622997	Odete Medeiros de Lima
Valda Domingos F. de oliveira	Rua pocaè / Mutuca	7145276	Valda Domingos F. de Oliveira
Cremário de oliveira da silva	Rua pocaè / Mutuca	7.346.958	Cremário de Oliveira da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

50

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Elielda de Melo dos Santos	Rua Pocaè / Mutuca	8.668.425	Elielda de Melo dos Santos
Maria Ivanilda Costa	Rua Pocaè / Mutuca	7.593.255	Maria Ivanilda Costa
Adaè José da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	5625148	Adaè José da Silva
Luiz Carlos Batista	Rua Pocaè / Mutuca	7.875.344	Luiz Carlos Batista
Senelândia Alex C. da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	6053733	Senelândia Alex Conde da Silva
Iracema Gomes da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	5.913.134	Iracema Gomes da Silva
Miguel Pedro da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	5163516	Miguel Pedro da Silva
Maria Veronica A. da Silva	Rua Pocaè / Mutuca	6451086	Maria Veronica A. das.
Maria de Lourdes dos Santos	Rua Pocaè / Mutuca	5.189.091	Maria de Lourdes dos Santos
Maria Aparecida Leite	Rua Pocaè / Mutuca	6442679	Maria Aparecida Leite

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/12/10

51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Núbia Suely da Silva	Rua Pocaè/Mutuca	6125183	Nubia Suely da Silva
Anisio dos Santos	Rua Pocaè/Mutuca	7.482.078	Anisio dos Santos.
Maria Valdenidac. Nunes	Rua Pocaè/Mutuca	5971105	Maria Valdenida conceição
Maria Patricia P. Cicoli	Rua Pocaè/Mutuca	5673271	Maria Patrícia Pires Cicoli
Weligton Bezerra da Silva	Rua Pocaè/Mutuca	6683926	Weligton Bezerra da S.
Paulo Sérgio da Silva	Rua Pocaè/Mutuca	5163513	Paulo Sergio da silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/12/10

52

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
SALVADOR BATISTA AZGIOLI	RUA SÃO JOSE MUTUCA	2501958	Salvador Batista Azgioli
Célia Duque Rocha Guimarães	Rua Lajedo	51682246	Célia Duque Rocha G. Lima
Cícera Rufino da Silva	Rua Pedro Moraes	17023025	Cícera Rufino Silva
Quitéria Simão de Brito	Rua Lajedo	4816836	Quitéria Simão de Brito
Geraldo Rafael da Costa	Rua Santa Rita	2048053	Geraldo Rafael da Costa
Ana Paula Pereira da Silva	Rua Santa Rita	46891829 2	Ana Paula Pereira da Silva
Marcia Maria Rodrigues da Silva	Rua Santa Rita	4115008	Marcia Maria Rodrigues da Silva
José Cícero da Silva	Rua Santa Rita	5595438	José Cícero da Silva
Maria das Dores Gonçalves	Rua Santa Rita	4543025	Maria das Dores Gonçalves
José André Gonçalves Gomes	Rua Santa Rita	6626741	José André Gonçalves Gomes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/12/10

Nº 53

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Adilma Maria dos Santos	Rua Santa Rita	7970092	Adilma Maria dos Santos
Maria José da Silva	Rua Santa Rita	7177741	Maria José da Silva.
Marlene Maria Gonçalves	Rua Santa Rita	6689775	marlene maria Gonçalves
Terezinha Maria Silva	Rua Santa Rita	2727318	Terezinha M. Silva
Antônio Rafael da Costa	Rua Santa Rita	2088807	Antonio Rafael da Costa
Ivanilda Maria da Costa	Rua Santa Rita	4050272	Ivanilda Maria da Costa
Josiana Alves A. Gonçalves	Rua Santa Rita	5611453	Josiana Alves A. Gonçalves
Vicera Claudia da Costa	Rua Santa Rita	7819708	Clara Claudia da Costa
Antônia Maria Gonçalves	Rua Santa Rita	5599585	Antonia maria Gonçalves
Nelson Gomes da Silva	Rua Santa Rita	2549660	Nelson gomes da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Leomane Gonçalves da Silva	Rua Santa Rita	6247127	Leomane Gonçalves da Silva
José Jaiaci Gomes	Rua Santa Rita	4840351	JOSÉ JAIACI GOMES
Eder Ferreira de Freitas	Rua Santa Rita	7177801	Eder Ferreira de Freitas
Michelânia Fernanda R. Silva	Rua Santa Rita	7536499	michelânia Fernanda Rodrigues da Silva
Maria Aparecida da Silva	Rua Santa Rita	5148550	Maria Aparecida da Silva
Josimone Lopes V. Santos	Rua Santa Rita	6297754	Josimone L. Ventura dos Santos
Eliete Mendonça Gomes	Rua Santa Rita	4114832	Eliete mendonça gomes
Laudicéia Alves A Santana	Rua Santa Rita	7725470	Laudicéia Santana
Maria Gilda da Silva	Rua Santa Rita	8484263	maria gilda da silva
Maria Tamires da Silva	Rua Santa Rita	7602819	Maria Tamires da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
José Luiz da Silva Neto	Rua Santa Rita	5232542	José Luiz da Silva Neto
Everaldo José dos Santos	Rua Santa Rita	4840359	Everaldo José dos Santos
Lucelir dos Santos Silva Souza	Rua Santa Rita	7576601	Lucelir dos Santos Souza
Maria de Fátima Souza	Rua Santa Rita	5612720	Maria de Fátima Souza
Vivaldo Gonçalves de Souza	Rua Santa Rita	7875534	Vivaldo Gonçalves de Souza
Vanessa Simião de Brito	Rua Santa Rita	7876422	Vanessa Simião
Josefa Maria da Silva C.	Rua Santa Rita	4434545	Josefa Maria da Silva Cândido
Rita Ernestina dos Santos	Rua Santa Rita	4857924	Rita Ernestina dos Santos
Maria Aparecida Silva	Rua Santa Rita	5584029	Maria Aparecida Silva
Bartolomeu Marinho da Costa	Rua Santa Rita	3611164	Bartolomeu M. Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

56

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Adeci Raimunda M. Costa	Rua Santa Rita	5957631	x Adeci R. Costa
Helia Barbosa dos Santos	Rua Santa Rita	6048561	x Helia Barbosa dos Santos
Geraldo Raimundo dos Santos	Rua Santa Rita	5172535	Geraldo Raimundo dos Santos
Armando Lopes da Silva	Rua Santa Rita	3857198	x Armando Lopes Silva
Antônia Maria da Conceição	Rua Santa Rita	5583951	x Antônia Maria da Conceição
Fabia Fernanda Barbosa	Rua Santa Rita	8361216	x Fábia Fernanda B.
Maria Paula Barbosa S.	Rua Santa Rita	8289323	x Maria Paula B. de Souza.
Quitéria Conceição Silva	Rua Santa Rita	6443784	x Quitéria C.
Cleber Caio de Freitas	Rua Santa Rita	7148624	x Cleber Caio de Freitas
Maria Juliana Barbosa F.	Rua Santa Rita	7877187	x Mª Juliana B. F.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02/12/10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Águeda Francinete B.F.	Rua Santa Rita	5561021	Águeda Francinete B.F
Nelza Maria da Silva	Rua Santa Rita	5170028	Nelza maria S.
José Antônio da Silva	Rua Santa Rita	15353201	José antonio da Silva
Nenival Luiz dos Santos	Rua Santa Rita	6519177	Nenival Luiz
Maria Aparecida dos Santos	Rua Santa Rita	29229376	Mª Aparecida dos santos
João Joaquim de Mendonça	Rua Santa Rita	13717057	João Joaquim de Mendonça
Olívia Maria dos Santos	Rua Santa Rita	4358626	Olívia maria dos Santos
Antônia Cristiane da Costa	Rua Santa Rita	7614291	Antônia Cristiane da costa
Maria Francisca da Silva	Rua Santa Rita	2673886	Maria francisca da Silva
Maria Luciene da S. Santos	Rua Santa Rita	5683934	Maria luciene da S. Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 2010

Fl. 058 Comissão 58

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Moaci Begerra Monteiro	Rua das malvinas	5196135	x moaci B. Begerra Monteiro
José Carlos da Silva	Rua Santa Rita	5038638	x José carlos da Silva
Angela Maria Gomes	Rua Santa Rita	35029 7149	x Angela maria gomes
Valdinéia Silva de Oliveira	Rua Santa Rita	7818847	x Valdinéia Silva S. O
José Welligton Santana S.	Rua Santa Rita	7819240	x José welligton Santana das S.
Maria Lucineide Rodrigues	Rua Santa Rita	5172540	x Maria Lucineide Rodrigues
Terezinha Claudenice G. Silva	Rua Santa Rita	7875503	x Terezinha claudenice g. silva
Josefa Cordeiro de Omena	Rua Santa Rita	6801758	x josefa cordeiro de omena
Maria Tatiane da Silva	Rua Santa Rita	83242290	x Maria tatiane da Silva
Benice Vicente de Oliveira	Rua Santa Rita	7403316	x Benice Vicente Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Carlos Eduardo de Oliveira	Rua Santa Rita	7874709	xCarlos Eduardo O.
José Luciano Ferreira S.	Rua Santa Rita	4402612	x José Luciano Ferreira S.
Maria Rozangela Bezerra	Rua Santa Rita	5645478	xMaria Rozangela Bezerra
Maria Ferreira	Rua Santa Rita	2670907	xMaria Ferreira
Maria do Carmo F. Silva	Rua Santa Rita	51725324	xMaria do Carmo F. Silva
Antônio Samuel de Melo	Rua Santa Rita	6290577	xAntonio Samuel de Melo
Maria Kedijan Pereira S.	Rua nova	20915266	xMaria Kedijan Pereira da Silva
Maria José da Silva	Rua Lafaiete	5617327	xmaria Jose da Silva
Mª Erivalda S. Guimarães	Rua Ailton Sena	5163539	xmaria Erivalda da Silva
Maria Quiteria de Lima	Rua São José	5612191	xMaria Quiteria de Lima

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Rosemilda Ma de Souza Silva	Rua São José	4567096	Rosemilda maria de S. silva.
Marcos Antônio Acioli	Rua São José	5060161	Marcos Antonio Acioli
Terezinha dos Santos S.	Rua São José	4865525	Terezinha dos Santos S.
José Valério Nunes	Rua São José	5940484	José Valerio nunes
Geralda Pereira dos Santos	Rua São José	5614277	Geralda pereira dos santos
Sandra Jandira Pereira	Rua São José	25669652	Sandra Jandira Pereira
Maria Ivaniza Pereira S.	Rua José Stever	7077578	Maria Ivaniza P. da Silva
Jozeilton Sebastião da S.	Rua José Stever	5578970	Jozeilton sebastião
Sebastião João da Silva	Rua José Stever	27330582	Sebastião João da Silva
Juraci Sebastião da Silva	Rua José Stever	22342574	Juraci Sebastião S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Carla Regina M. Oliveira	R. Nova Nº 01	2.957.797	Carla Regina M. Oliveira
José Libero Cardoso da Silva	Rua nova Nº 19	4545647	José Libero Cardoso da Silva
ma do Socorro dos Santos	Rua nova	3925201	Maria do Socorro dos Santos
Terezinha mª de Souza	Rua nova	6433345	Terezinha Souza
ISRAEL Vicente	Rua nova	17793045	ISRAEL VICENTE
amara José de mendonça	Rua nova	1.092.635	Amara José de Mendonça
mª Elizabete das Neves	Rua nova	5588973	Mª Elizabete das Neves
Adelma mª Ferreira	Rua nova	3744677	Adelma Mª Ferreira
Aitom Antonio de Araújo	Rua nova	4358309	Aitom Antonio de Araujo
Geovanilda mª martins	Rua Stº Aguido	5674286	Geovanilda Maria Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
ma de Fatima lima	Rua NOVA Nº 104	1.649.972	Maria de Fatima lima
José Pereira de lima	Rua nova	5.374.487-9	José P. de Lima
João Pereira de lima	Rua nova	4050792	João Pereira L.
luiz araújo cardeiro da silva	Rua nova	4809398	Luiz Araújo cardeiro da Silva
Vera lucia Lopes de l.	Rua nova	4665445	Vera lúcia L. de lima
Mª Simone G de França	Rua nova	7.586662	Maria Simoni Gomes de França
SEOiva Ferreira Freita	Rua nova	6402329	Edivá Ferreira de Freitas
Paulo Pereira de lima	Rua nova	2274238	Paulo Pereira de Lima
ana ALLAYNE MAIA ARAU	Rua nova	7806299	Ana Allayne Maia Araújo
ma EVERALDA MAIA	Rua nova	2686888	maria Everalda maia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA	Rua São Francisco	3230888	Joaquim Alves de Oliveira
Thaís Ferreira da Silva	Rua São Francisco	7482064	Thaís Ferreira da Silva
Paula Cristina da Silva	R: São Francisco	6907328	Paula Cristina da Silva
Marta Darlene de L. Mendonça	R. São Francisco	7.875.498	Marta Darlene de L. Mendonça
Maria Damiana de Lima	R. São Francisco	5.121413	Maria Damiana de Lima
Maria das Neves C.	R. São Francisco	4385750	Maria das Neves C.
Antonio Francisco da Silva	R. São Francisco	2604079	Antonio Francisco da Silva
Paula F. de Oliveira	R. São Francisco	5101990	Paula F. de Oliveira
Terezinha de Jesus G. Leite	Praça Stª Terezinha Nº 57	3127589	Tjgleite
João Candido Leite	Praça Stª Terezinha Nº 63	7.054.455	João Candido Leite

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 2 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Maria Angelica de Oliveira	Rua - São Francisco	4 912 467	Ma Angelica de Oliveira
Josana Souza Freitas	Rua - São Francisco	5160954	Josana Souza Freitas
Auzerina de Santana Ventura	Rua - São Francisco	5 573 639	Auzerina Santana
Eunice Juliana B. dos Santos	Rua - São Francisco	5 735 342	Eunice Juliana B. dos Santos
M. das Dores Aciole	Rua - São Francisco	1189 425	M. das Dores Aciole
Mª José Juliana Bezerra	Rua - São Francisco	3267997	Mª J. Bezerra
Josefa Joaquina Bezerra	Rua São Francisco	4525204	J. Bezerra
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	PRAÇA SANTA TEREZINHA, 74	5189086	Josefa
Gilmar Agra da Silva	Rua nova / 07	4595255	Gilmar Agra da Silva
Izaura Agra da Silva	Rua nova	5172333	Izaura Agra da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
F.N. 061 12/10

88 65

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

OS ABAIXO ASSINADOS MANIFESTA APOIO A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA EM INSTALAR UMA RADIO COMUNITÁRIA EM NOSSA COMUNIDADE.

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Maria Lucicleide Holanda	Rua - Nova	37 241 25	Maria Lucicleide Holanda
Lindinalva Maria Dantas	Rua Nova	1 635 115	Lindinalva Maria Dantas
Maria das montanha de Carvalho	Rua Santa Rita	4371948	Maria das montanha de carvalho
Terezinha Batista de França Lima	Rua Santa Rita	6451442	Terezinha Batista de S.
Ana paula de Araújo	Rua - Carilton Sena	6674304	Ana Paula de Araújo
Francisca Vieira da Silva	Rua - general Figueredo	4115096	Francisca Vieira da Silva
Terezinha Maria da Silva	Rua - general Figueredo	3653801	Terezinha Maria da Silva
José Batista de Alves	Rua - general Figueredo	11-247-187	Recusou
Dorsi Ferreira	Rua - general Figueredo	33644459	Dorsi Ferreira
Silvana Barbosa de Souza	Rua - Santa Rita	6759830	Silvana Barbosa de Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

cações

ações

xo R

Min. das Comunicações - SSCE
Fls. 67

AC - PESQUEIRA
23 JUN
DR - DF

FC0928/38 75240297AB
CORREIOS
AR MP
PESO (kg) 0,340
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SE 72309118 0 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028363/09 Localidade/UF: Pesqueira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S1646	08S2128
Longitude	36W3421	36W4147

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.17

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

Fls.: 64

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028363/09
LOCALIDADE: Pesqueira - PE
ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca

Aviso: 28 - Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 - Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls: 10
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028363/09 Localidade/UF: Pesqueira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 04)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fls 19) art. 2º		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
A Ata de Fundação e Eleição datada em 10/05/2009 (fls 25 e 26) e o Estatuto Social (fls 19 a 24) encontram-se devidamente registrados no Livro A 15 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 27 a 32 e 38 a 56) contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
(fls 16) "MUTUCA FM"		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fls 10)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fls 18)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fls 08) - nº 10.891.105/0001-31 - Ativa		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 anos/art. 12 Validade: 10/05/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Geraldo dos Santos	294.285.303-44	Presidente	Sim	Sim	Sim
Joel Barbosa Acioli	183.748.084-20	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Carla Suzana da Silva	266.027.308-19	secretário	Sim	Sim	Sim
Janne Cleide Bezerra	026.397.634-31	diretor Financeiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Fls.: 71

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028363/09 Localidade/UF: Pesqueira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Geraldo Antônio Cândido	989.015.204-49	diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Fiel cumprimento das normas - (fls 12)
Sede - (fls 17) - Praça Santa Terezinha, S/Nº - Mutuca
Relação de associados - Não
Comprovante de depósito da taxa - (fls 01)
Declaração de que a Entidade não possuí vínculos - Não

13. **Conclusão da Análise**

Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 ? retificação do mandato da diretoria nos arts 11 e 12 do Estatuto Social tendo em vista que no art. 11 consta: "ocorrer a cada 03 anos para eleição da diretoria" e no art. 12: "a diretoria da Associação terá mandato de 04 anos";

2 ? adequação do art. 19 para que conste exatamente que: O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

c) Documento assinado pelo representante legal, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

É o relatório.
À Consideração Superior.

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 5599 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2009.

Ao Senhor
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca
Praça Santa Terezinha, S/N° - Vila Mutuca
55.200-000 – Pesqueira - PE

DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA
10 11 09
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n. ° **53000.028363/09**, na localidade de **Pesqueira - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n° 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** OK fls 79 a 84.

1 – retificação do mandato da diretoria nos arts 11 e 12 do Estatuto Social tendo em vista que no art. 11 consta: "ocorrer a cada 03 anos para eleição da diretoria" e no art. 12: "a diretoria da Associação terá mandato de 04 anos"; OK fls 80 e 81.

2 – adequação do art. 19 para que conste exatamente que: O Conselho Comunitário, **eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria**, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. OK fl 83

vaf – DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; fls 86 a 89.

c) Documento assinado pelo representante legal, declarando que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. fls 85.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 10

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: - **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com **endereço e coordenadas geográficas corretos**; - **item 7** – TRANSMISSOR - indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - **o item 8** - ANTENA/TORRE, informar **fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local**.	
b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:	
b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;	
b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01 / 12 / 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO

Memo: nº. 008 /2010 –NRH /MC /PE

Recife, 05 de janeiro de 2010.

AO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO / MC.
Dr. CARLOS ALBERETO FREIRE RESENDE.

DO: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO

Senhor Diretor,

Em cumprimento as exigências do Ofício nº 5599/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, encaminhamos a Vossa Senhoria documentações da Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, para serem anexadas ao processo 53000.028363/2009.

Atenciosamente,

Maria da Penha da Silva Oliveira
RRH/MC/PE
Place 452747

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 10

EXIG-28°

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

Ofício nº.004/2009

Pesqueira, 17 de dezembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 000869/2010-09
SEAPA/SCE
07/01/2010-08:29

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

REFERENCIA DO PROCESSO: 53000028363/09

Senhor Diretor

Em atendimento as exigências do Ofício 5599/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 30 de outubro de 2009, estamos encaminhando as documentações abaixo relacionadas para analise e providencias cabível.

1. Cópia da Ata de alteração estatutária, devidamente registrada;
2. Cópia do Estatuto, devidamente registrada no Livro A de pessoa jurídica;
3. Declaração da Entidade de que não há subordinação a outras entidades.
4. Formulário com relação dos nomes dos associados, pessoa física;
5. Formulário com relação dos nomes dos associados, pessoa jurídica;
6. Projeto Técnico.

Atenciosamente,

José Geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Presidente.

Recebido no NRH/MC/PE
Em 21 / 12 / 2009
Mat. 452196

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

78

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA.

Aos 23 (vinte e três dias) do mês de novembro de 2009, às 20h00min horas, na Sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, sito a Praça Santa Terezinha, s/n, Distrito de Mutuca, no Município de Pesqueira no Estado de Pernambuco, CEP: 55200-000, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. **José Geraldo dos Santos**, brasileiro, separado, radialista, CPF. 294.285.303-44 e RG. 751697-84 SSP/PE. Convidando a mim **Carla Suzana da Silva,** brasileira, solteira, professora, CPF. 266.027.308-19 e RG. 33850621-4 SDS/PE, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Alteração do Estatuto Sócia da Entidade e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em decorrência do recebimento do Ofício do Ministério das Comunicações para que procedesse a pequenos ajustes no Estatuto e também o envio do Projeto Técnico. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, iniciou a leitura das alterações proposta pelo Ministério das Comunicações, que teve o seguinte teor: Os Artigos **11º** e **12º** esta em divergindo quanto ao mandato da Diretoria Executiva, no Art. **11º** constava 03 (três) anos e no Art. 12º constavam 04(quatro) anos, o que foi devidamente corrigido o Artigo 11º para 04 (quatro) anos. Também foi solicitado pelo MC ajustes na redação do Art 19º, ficando assim a nova redação: **Art. 19º** - O conselho Comunitário será instituído pela Associação, através do chamamento de todas as entidades, legalmente instituídas, e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosa ou de moradores, desde que legalmente constituída, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, eleito em Assembleia Geral para mandato igual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Dessa forma, o Estatuto devidamente alterado, segue para o Cartório para averbação. O Senhor Presidente submeteu a Assembleia a aprovação das alterações propostas pelo MC, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia, o Presidente, o Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, agradeceu a todos os presentes e declarou no uso de suas palavras que tudo faria para o melhor desempenho de suas funções para elevar o nome da Associação nas esferas municipal, estadual e nacional, agradeceu a todos mais uma vez, e encerrou a reunião, e eu **CARLA SUZANA DA SILVA** que servi de Secretaria, lavro dato e assino Carla Suzana da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificados.

Pesqueira, 23 de novembro de 2009.

José Geraldo dos Santos

Presidente: José Geraldo dos Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04 / 12 / 12

CARTÓRIO ÚNICO DE PROTESTO
Maria Lúcia Valença Mota
Tabeliã e Oficiala de Protesto
Andrea Valença Mota Cavalcanti
Substituta
Praça Jurandi Bezerra de Freitas, nº 54
Pesqueira-PE - CEP 55.200-000 - Fone: (87) 3835-1267

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
ANOREG/PE
AUTENTICAÇÃO
BDM030456
Certifico que o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE 18 de 12 de 09
Autenticação R$ 3,16
TSNR R$ 0,15
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

Joel Barbosa acioly

Vice - Presidente: Joel Barbosa Acioli

Carla Suzana da Silva

Secretaria Geral: Carla Suzana da Silva

Janne Cleide Bezerra

Diretora Financeira: Janicleide Bezerra

Geraldo Antônio Cândido

Diretor de Operações: Geraldo Antônio Cândido

Assinatura dos demais associados presentes na Assembléia:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no protocolo sob n.º 430
Registro n.º 1.370 às fls. 38
do livro n.º A-16
Pesqueira, 17 de 12 de 2009
A Oficiala Designada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
ABV013696

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Maria Lúcia Valença Lins Cavalcanti - Substituta
Rua Jornalista Carlos Rios, 81 - Pesqueira-PE - Fone: 3835-2650

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BDM03045

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE 18 de 12 de 09
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,43
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ESTATUTO DA ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO VALE DO IPOJUCA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA**, doravante denominada ASSOCIAÇÃO é uma entidade civil de direito privado, sem finalidade econômica, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede, na Praça Santa Teresinha, s/n – Distrito de Mutuca, nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, CEP. 55200-000.

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO terá Foro Jurídico na Cidade de Pesqueira, Pernambuco.

Parágrafo Segundo - O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidindo com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico e partidário, e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04 / 12 / 10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
BDM03145

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE 17 de 12 de 09
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,43
Total R$
Válido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - O quadro social da Associação constitui-se das seguintes categorias:

a) Sócios fundadores, compostas das pessoas que subscreverem até a 15 (quinze) dias após a sua realização a ata de aprovação deste Estatuto;
b) Sócios contribuintes, compostas das pessoas que se inscreverem após aquele período;
c) Sócios beneméritos, composta de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que tenha prestado excepcionais serviços à Associação ou doado bens ou valores úteis à sua manutenção ou criação e ampliação do seu patrimônio.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
c) todo e qualquer cidadãos domiciliados na comunidade atendida pela Associação, poderá se associar a Associação com direito à voz, votar e ser votado para todos os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Fiscal;
d) Conselho Comunitário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANOREG-PE AUTENTICAÇÃO BDM031453

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Escada-PE 17 de 12 de 09
Autenticação R$ 2,16
SNR R$ 0,43
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

DA ASSEBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

IV - DA DIRETORIA

Art. 12 - A Diretoria da Associação será composta dos seguintes membros:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário Geral;
d) Diretor Financeiro;
e) Diretor de Operações.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização ANO FEC PE AUTENTICAÇÃO BDM01454

AUTENTICAÇÃO
...a conforme com o original que me ... apresentado nesta data. Dou fé.
...squeira-PE 17 de 12 de 09
...tenticação R$ 2,10
...INR R$ 0,15
Valido Somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO terá mandato de 04(anos), permitida a reeleição por mais um mandato e poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCAIÇÃO.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, 06/12/10

i) - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) São Atribuições de cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO, passiva, ativa e judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice Presidente compete: assessorar e substituir ao Presidente nas suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

c) Ao Secretario Geral compete: Dirigir os serviços administrativos; Organizar o expediente e redigir as correspondências; Secretariar as reuniões da Diretoria, das Assembléias Gerais, redigindo e lavrando atas; Manter o Sistema Contábil patrimonial da Associação; Elabora e submeter à Diretoria, o relatório financeiro anual; Outras atribuições correlatas definidas pelo Presidente.

d) Ao Diretor Financeiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com os Presidentes todos documentos concernentes à vida financeira da ASSOCIAÇÃO, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

e) Ao Diretor de Operações compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 14º - O Conselho Fiscal é constituído de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar sempre que achar conveniente, a contabilidade e a Tesouraria da Associação;
b) Emitir parecer prévio sobre assuntos de interesse da Associação, a pedido da Diretoria;
c) Examinar e emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria;
d) Denunciar irregularidades porventura verificadas, sugerindo medidas julgadas necessárias, à Diretoria ou à Assembléia Geral.

Art. 16º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 17º - O Presidente do Conselho Fiscal será um dos membros Titulares, eleito em votação, pela Diretoria.

Art. 18º - As reuniões do Conselho Fiscal serão secretariadas por um dos seus membros Titulares, indicado pelo Presidente.

VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 19º - O conselho Comunitário será instituído pela Associação, através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 14

beneméritas, religiosa ou de moradores, desde que legalmente constituída, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, eleito em Assembleia Geral para mandato igual da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art 20º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei nº. 9.612/98 que rege a matéria.

VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.
§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.
§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

VIII - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

IX - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 23º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.
Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, que será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

X - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
Art. 25º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO só poderá ser decidida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, como votos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização PERNAMBUCO ANOREG/PE AUTENTICAÇÃO BDM031455

Cartório Único de Notas e Registros Civis de Pessoas Naturais e Tabelião de Protesto de Títulos
Maria Lúcia Valença Mota
Tabeliã e Oficiala de Registro Civil das Pessoas Naturais
Andrea Valença Mota Cabalanti
Substituta
Praça Juarez Brito de Freitas, 55 - Centro - Fone: (81) 3635-2080 - Fax: (81) 3635-2081 - Fone: (81) 3635-2080 - Fax: (81) 3635-2081

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original que me foi apresentado
Pesqueira-PE 17 de 12 de 09
Autenticação R$ 2,16
TSNR R$ 0,13
Total R$
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

da maioria absoluta dos presentes. Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a uma Associação de fins idênticos ou semelhantes, definida na Assembléia.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.
Art. 27º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Pesqueira, 25 de novembro de 2009

José Geraldo dos Santos

PRESIDENTE: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, separado, radialista, CPF. 294.285.303-44 e RG. 751697-84 SSP/PE

Joel Barbosa acioli

VICE - PRESIDENTE: JOEL BARBOSA ACIOLI, brasileiro, casado, agricultor, CPF: 183.748.084-20 e RG. 1706395 SSP/PE

Carla Suzana da Silva

SECRETARIA GERAL: CARLA SUZANA DA SILVA, brasileira, solteira, professora, CPF. 266.027.308-19 e RG. 33850621-4 SDS/PE

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Anotado no protocolo sob n.º 4304
Registro n.º 330 às fls. 384
do livro n.º A-16
de 12 de 2009
Pesqueira,
Oficiala Designada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
ABV013695

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas, Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos.
Maria Lúcia Valença Mota Cavalcanti - Substituta Designada
Andréa Valença Mota Cavalcanti - Substituta
Pça. Jurandir Reis de Freitas nº 54 - Pesqueira-PE - Fone: 3835-2650

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BDM031456

AUTENTICAÇÃO
Está conforme com o original que me foi apresentado nesta data. Dou fé.
Pesqueira-PE 14 de 12 de 09
Autenticação R$ 3,16
TSNR R$
Total R$ 0,43
Válido somente com o selo de Autenticidade e Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Mutuca, Pesqueira, Pernambuco.
CEP: 55200-000

DECLARAÇÃO

Eu, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA,** DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Pesqueira, 25 de novembro de 2009.

José geraldo dos Santos

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 12 / 10

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA JURÍDICA

NOME	ENDEREÇO	CNPJ	ASSINATURA
S. T. R. - Pesqueira	R: Paes Barreto, 164	S. T. R. Pesqueira 10.715.423/0001-41 Rua Paes Barreto, 164	Manuel de Oliveira Amaral - Presidente.
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO	CALDEIRÃO . 03. TRÉS	10.229.972/0001-26 Associação do Assentamento Caldeirão 03 Pé Campo CEP - 55200-000 Pesqueira – PE	Fidelson Sena de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE MUTUCA - JOSE B. ACIOLY	Rua São Francisco, 21. Mutuca	Associação dos Agric. e Peq. Prod. Rurais do Distrito de Mutuca José Barbosa Acioly Rua São Francisco, 21 MUTUCA – CEP 55200-000 PESQUEIRA – PE CNPJ 02.058.971/0001-32	Rosemilda Maria da Silva - Presidente
Escola Intermediária Henrique Martins Leite	Rua São Francisco, S/N - Mutuca	01923864/0001-48	Maria Eunice de Freitas Secretária

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
FLS. 06 / 12

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA JURÍDICA

NOME	ENDEREÇO	CNPJ	ASSINATURA
Fund. Francisco Gonçalves de Souza	Av. Carlos de Brito 194	10.714.251/0003-55	Paróquia N. S. Imaculada Conceição Fr. Francisco Gonçalves de Sousa, 0721 PÁROCO
		02.618.711-0001-85	
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO ROEADINHO E ADJACÊNCIA	Sítio Roeadinho	02.618-711-0001-85	Sérgio da S. Guimarães
Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar de Pesqueira	Rua Barão de Lucena, 111 - Nª Senhora - São Sebastião	09.056.016/0001-25	José de Assis Leite da Silva Presidente - Sintraf

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
MARIA ERIVALDA DA S. RODRIGUES	RUA AIRTON SENA.	5163539	maria Erivalda da Silva Rodrigues
SÉLIA PEREIRA DA SILVA	RUA AIRTON SENA	2844948-X	Célia Pereira da Silva
QUITÉRIA DOS SANTOS SILVA	RUA POÇÃO	2363810	Quitéria dos Santos Silva
JOSÉ PAULO DA SILVA	RUA POÇÃO	4768269	José Paulo da Silva
MARIA DE FATIMA HOLANDA	RUA - JURANDI DE BRITO	5210941	Maria de Fatima Holanda
MARIA DE FATIMA B. LEITE	RUA. GENERAL FIGUEREDO	8.302.220	Maria de Fatima Bezerra Leite
LEVI BARBOSA AGIOLI	RUA POÇÃO	3635927	Levi Barbosa Agioli
FABIO ANTONIO CORDEIRO DE OMENA	RUA JURANDI DE BRITO	2727659916	Fabio Antonio Cordeiro Omena
TEREZINHA DIDIER SILVA FILHA	RUA GENERAL FIGUEREDO	7.875.309	Terezinha Didier Silva Filha

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, s/n – Distrito de Mutuca, Município de Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
RENATA PEREIRA MELO DA SILVA	RUA POÇÃO	6725744	Renata pereira dumlo Silva
EDNA ALVES DE LIMA	RUA POÇÃO	8.629.444	Edna Alves de Lima
JOSÉ ERIVALDO DA SILVA	RUA POÇÃO	4511780	José Erivaldo da Silva
IZAURA AGRA DA SILVA	RUA- JUCIMAR BEZERRA ACIOLY	5172533	Izaura Agra da Silva
TATIANA ADRIANO DE LIMA	RUA JUCIMAR BERZERRA ACIOLY	42.649 717-x	Tatiana Adriano de Lima
DENÉCE ARAUJO CORDEIRO DA SILVA	RUA GENERAL FIGUEREDO	5595432	Denice Araújo Cordeiro da Silva
SEBASTIÃO JOÃO DA SILVA	RUA ZE ESTEVE	27.330-582	Sebastião joão da Silva
MARIA IVANIZA P. DA SILVA	RUA ZÉ ESTEVE	7077578	Maria Ivaniza Pereira da Silva
GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	RUA SÃO JOSÉ	5614277	Geralda pereira dos santos

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO
VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento
BRASÍLIA-DF

Em atendimento ao aviso da Secretária de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, relativo ao ofício n.º 5599/2009/ RADCOM/ DOS/SSCE-MC, na pessoa de seu representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA, José Geraldo dos Santos, que subscreve o presente, tendo em vista o disposto no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n.º 103, de 23 de janeiro de 2004, vem à presença de Vª Exa. mui respeitosamente, apresentar a documentação anexa referente aos dados para instalação da estação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pesqueira (PE), 10 de dezembro de 2009.

José Geraldo dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

41

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.891.105/0001-31, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que a Entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade e Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Pesqueira (PE), 10 de dezembro de 2009.

José Geraldo dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO
VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.891.105/0001-31, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que interromperá imediatamente a operação de seus transmissores, em casos de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, até que os problemas sejam sanados.

Pesqueira (PE), 10 de dezembro de 2009.

José Geraldo dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 06 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 93
ASSESSORIA

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

Exmo. Sr. Ministro das Comunicações
BRASÍLIA - DF

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.891.105/0001-31, no Estado de Pernambuco, entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, legalmente e devidamente registrada, declara que será interrompida a operação de seus transmissores, em casos de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Pesqueira (PE), 10 de dezembro de 2009.

José Geraldo dos Santos
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Fls. 04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIF

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
FUSÃO DO VALE DO IPOJUCA

CGC
10891105000131

DUENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
PRAÇA SANTA TEREZINHA, S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
DISTRITO DE MUTUCA

CIDADE
PESQUEIRA

UF
PE

CEP
55200-000

FONE

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
PRAÇA SANTA TEREZINHA, S/N

BAIRRO
DISTRITO DE MUTUCA

CIDADE
PESQUEIRA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
08° 16' 46" S 36° 34' 21" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
PRAÇA SANTA TEREZINHA, S/N

BAIRRO
DISTRITO DE MUTUCA

CIDADE
PESQUEIRA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
PE

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE
APEL

MODELO
ATFM-RC

POTÊNCIA
25,0 Watts

CERTIFICAÇÃO
08024-04-0001

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
APEL

MODELO
APC-02

GANHO max (Gt)
0,0 db

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
30,0 m

ALTURA DA TORRE
30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL
111,0 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP CABOS ESPECIAIS	RGC-213

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	3,9 dB	1,36 dB	0,73

Perdas na linha (P_L) $= \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha (E_F)** $= 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

E R P (dBk) = 1 0 Log($P_t.G_{ht}.G_{vt}.\eta$) = 10Log (0,025 x 1,0 x 1,0 x 0,73) = -17,38 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBμ) ∏ potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E (dBμ) = 107 +(-17,38) - 20 Log 1 = 89,62

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

REG.CREA: 151111PE

ENDEREÇO: RUA FALCÃO DE LACERDA - nº 233

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): casa 44

BAIRRO: TEJIPIÓ

CIDADE: RECIFE

UF: PE

CEP: 50930-010

TELEFONE: 081-99675736

FAX: 081-34553340

E-MAIL: eudesmo@yahoo.com.br

LOCAL: RECIFE

DATA: 10/12/2008

ASSINATURA: Eudes Martins de Oliveira

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Praça Santa Terezinha, S/N - CEP 55.200-000, no município de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail :eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 10 de dezembro de 2009.

Eudes Martins de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls.: 96
Jurídico
SSS

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Praça Santa Terezinha, S/N - CEP 55.200-000, no município de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail :eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 10 de dezembro de 2009.

Eudes Martins de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

Min. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNTÁRIA DE RADIODIFUSÃO
VALE DO IPOJUCA
Praça Santa Terezinha, S/N - Distrito de Mutuca
Pesqueira - PE - CEP 55200-000
CNPJ 10.891.105/0001-31

REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na Praça Santa Terezinha, S/N - CEP 55.200-000, no município de Pesqueira,, no Estado de Pernambuco, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Completar n.º 01/2004.

Nome do Engenheiro	: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço	: Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA	: 15.111/D-PE
Telefone	: (81) 34553340 / 99675736
e-mail	:eudesmo@yahoo.com.br

Recife (PE), 10 de dezembro de 2009.

Eudes Martins de Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0802-04-0001

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/09/2004**

Fabricante:

APEL - APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. E COM. LTDA.

AV. ASSIS CHATEAUBRIAND 4193 DISTRITO INDUSTRIAL

58105-421 - CAMPINA GRANDE - PB

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1930/04 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

ATFM-RC

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Potência de saída redutível até 6 W.
Os produtos devem estar ajustados na potência e freqüência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

apel

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS

ANTENA APC

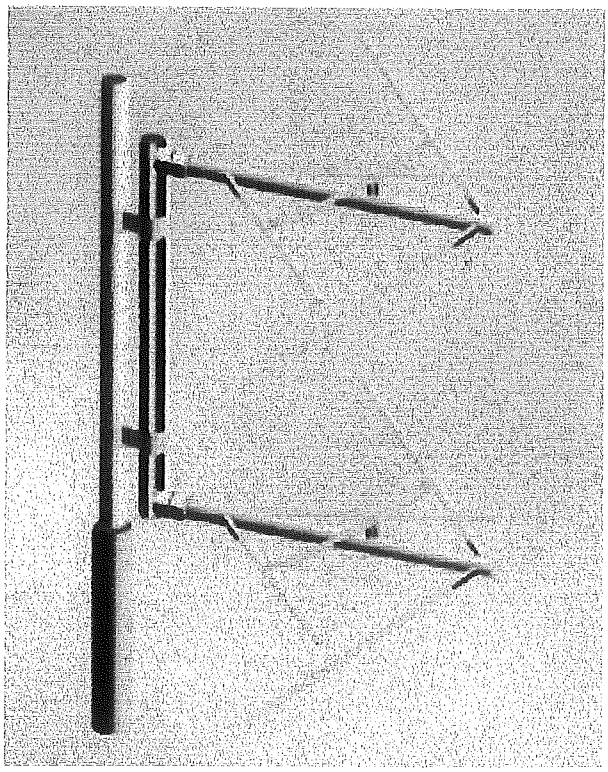

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MODELO	NUMERO DE ELEMNETOS	GANHO EM POTÊNCIA	GANHO EM dB	POTÊNCIA (W)
APC-01	1	0,45	-3.48	300
APC-02	2	0,98	-0.06	500
APC-04	4	2,10	3.21	1000
APC-06	6	3,20	5.09	1500

Av. Assis Chateaubriand, 4115-A - Distrito Industrial - Campina Grande - Paraíba - CEP 58105-421
Fone: (0xx83) 331.2121 - Fax: (0xx83) 331.1025 E-MAIL: apel@cgnet.com.br

apel

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS

ANTENA APC

Diagramas de irradiação

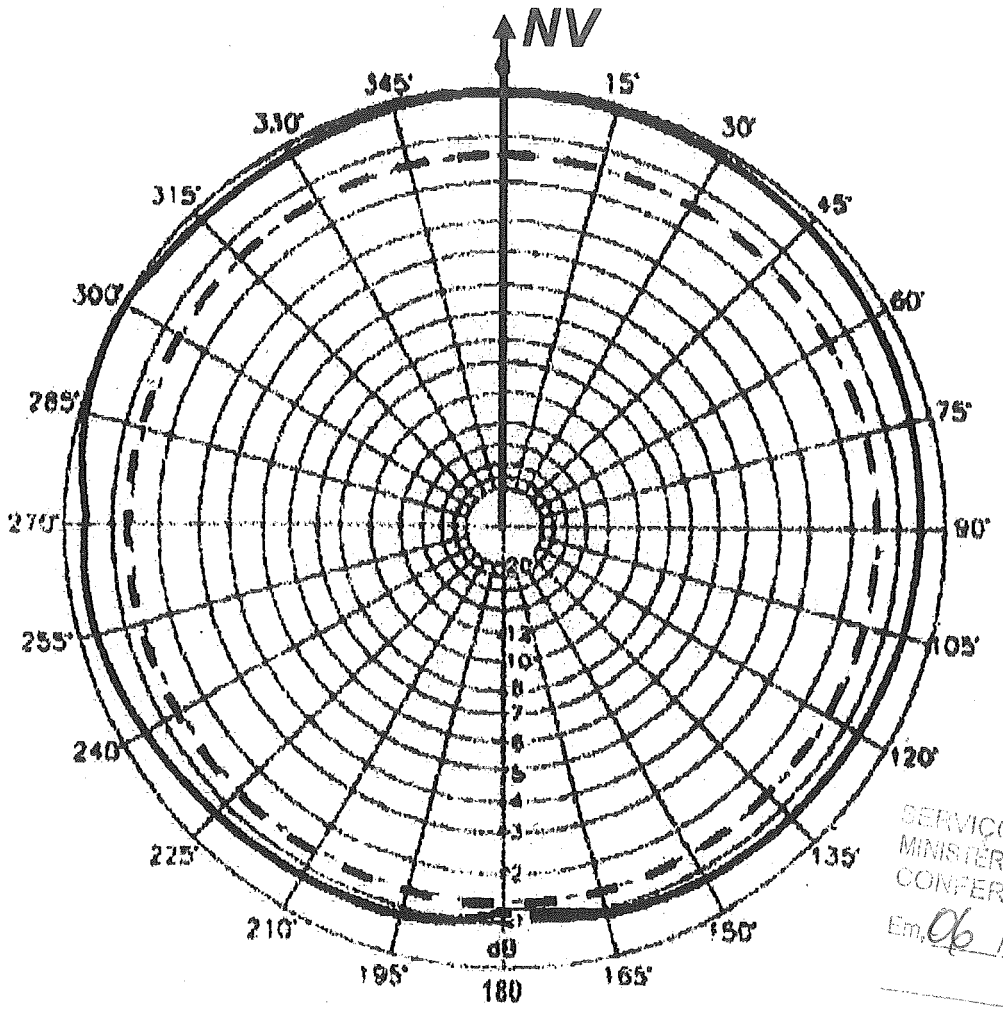

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Legenda	
- -	Diagrama de irradiação Vertical
———————————	Diagrama de irradiação Horizontal

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MODELO	NUMERO DE ELEMNETOS	GANHO EM POTÊNCIA	GANHO EM dB	POTÊNCIA (W)
APC-01	1	0,45	-3.48	300
APC-02	2	0,98	-0.06	500
APC-04	4	2,10	3.21	1000
APC-06	6	3,20	5.09	1500

Av. Assis Chateaubriand, 4115-A - Distrito Industrial - Campina Grande - Paraíba - CEP 58105-421
Fone: (0xx83) 331.2121 - Fax: (0xx83) 331.1025 E-MAIL: apel@cgnet.com.br

apel

APLICAÇÕES ELETRÔNICAS

ANTENA APC

Diagramas de irradiação

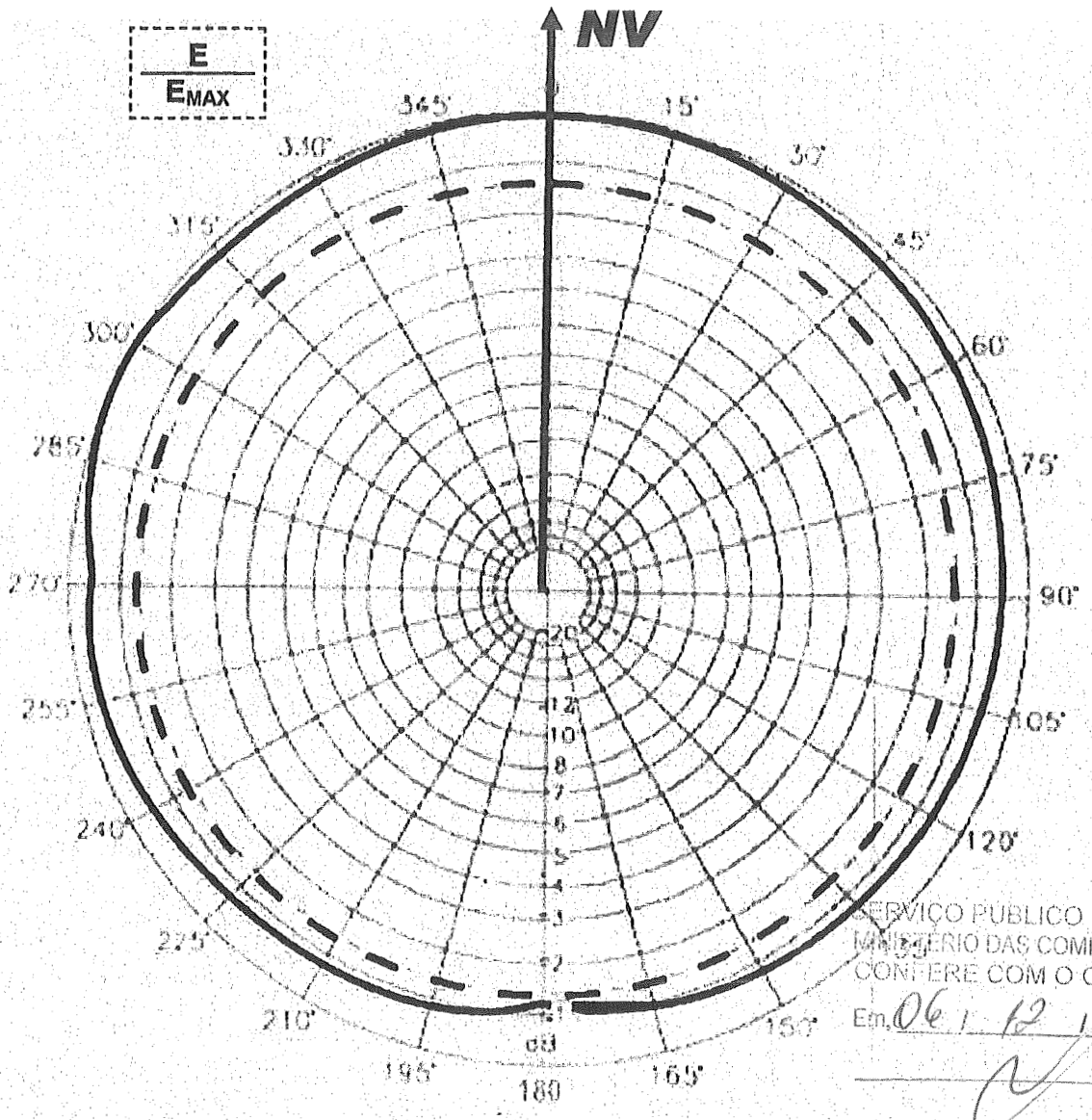

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Legenda	
- - - - - - - - - - - - - - - - - - - -	Diagrama de irradiação Vertical
———————————	Diagrama de irradiação Horizontal

Av. Assis Chateaubriand, 4115-A - Distrito Industrial - Campina Grande - Paraíba - CEP 58105-421
Fone: (0xx83) 331.2121 - Fax: (0xx83) 331.1025 E-MAIL: apel@cgnet.com.br

24/10/07

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

F.Q.AC. 01.02

ART N.º 01-0332882

CONTRATADO

1. Nº Registro UF	Nº	NE (D/TD)	TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional
PE	15111	D	P		EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

4. Título Profissional	5. Nº do CPF	6. E-mail	7. Telefone
ENG. ELETRICISTA	231620744-87	eudesmo@yahoo.com.br	99675736

8. Logradouro	Nº	Compl.	Bairro	Cidade	UF	CEP
RUA FACÃO DE LACERDA	233	C-44	TEJIPIO	RECIFE	PE	50930-010

9. Nome da Empresa Contratada	10. Nº Registro	11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante	14. CPF ou CNPJ	15. Telefone/Fax
ASSOC. COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA	10.891.205/0001-31	

16. Logradouro	Nº	Compl.
PRAÇA SANTA TEREZINHA	S/N	

Bairro	Cidade	UF	CEP
DISTRITO DE MURUCA	PESQUEIRA	PE	55200-000

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário	18. CPF ou CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO IPOJUCA	10.891.205/0001-31

19. Logradouro	Nº	Complemento
PRAÇA SANTA TEREZINHA	S/N	

Bairro	Cidade	UF	CEP
DISTRITO DE MURUCA	PESQUEIRA	PE	55200-000

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado

PROJETO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

21a. Nº do Contrato	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R$)	21c. Valor dos Honorários (R$)	21d. Quantidade	21e. Unidade
		600,00		

22. Período Previsto do Contrato	23. Referência da ART
/ / a / /	Obra ☐ Serviço ☒ Cargo / Função ☐

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data	25. Profissional	26. Contratante
/ /	Eudes Martins de Oliveira	Manoel Agostinho dos Santos

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27. 12	B0122	1	25	48	31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação		38. Regime de Trabalho	39. Opção pela Entidade de Classe
( ) Co-autor	(X) Normal	( ) Regularização	( ) Empregado	
( ) Co-Responsável	( ) Substituição	( ) Sub-empreitada	( ) Empregador	APEET
(X) Individual	( ) Complementação	( ) Sub-rogação	(X) Autônomo	
( ) Equipe			( ) Empregado Empresa Pública	

40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)		43. Valor da Taxa (R$)
☐ Não se aplica ☐ Notificação ☐ Auto de Infração	Nº	30,00

IMPORTANTE: O preenchimento desta Solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.
Vias: 1ª Branca e 2ª Amarela (CREA-PE); 3ª Rosa (Usuário) - *Jogo 20X3* **Formulário - Revisão: 07/02/2006**

Loter

CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAI

Min. das Comunicações
Fls. 103

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

363-727316102-1

29/DEZ/2009 HORA DF 10:43:22

LOT. 15,07196-5 TERM 004274
LOCALIDADE: RECIFE
AG. VINCULADA: 0045

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 08/01/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019458611 21150151112
00332882216 8 44760000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

363-727316102-1

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMINICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 02 / 12 / 10

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco

Nº 104 Rubrica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58611 21150.151112 00332.882216 8 44760000003000**

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 08/01/2010
Cedente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente: 3108-9 / 90506-2
Data Documento: 29/12/2009	Número Documento: 1150151110033288	Espécie Doc.: DP	Aceite: S	Data Processamento: 29/12/2009	Nosso Número: 11501511100332882
Uso da Empresa	Carteira: 18	Espécie: R$	Quantidade: 1	Valor	(=) Valor do Documento

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

REFERENTE: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Art n°.332882
REFERENTE AO PROFISSIONAL COM N° de RNP:1804134643

PROFISSIONAL : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO : AVENIDA FALCAO DE LACERDA,N° 233 , 50.930-010
TEJIPIO , RECIFE - PE

(-) Desconto / Abatimento	0,00
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	0,00
(=) Valor Cobrado	30,00

Sacado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DO VALE DO IPOJUCA

Sacador / Avalista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 10

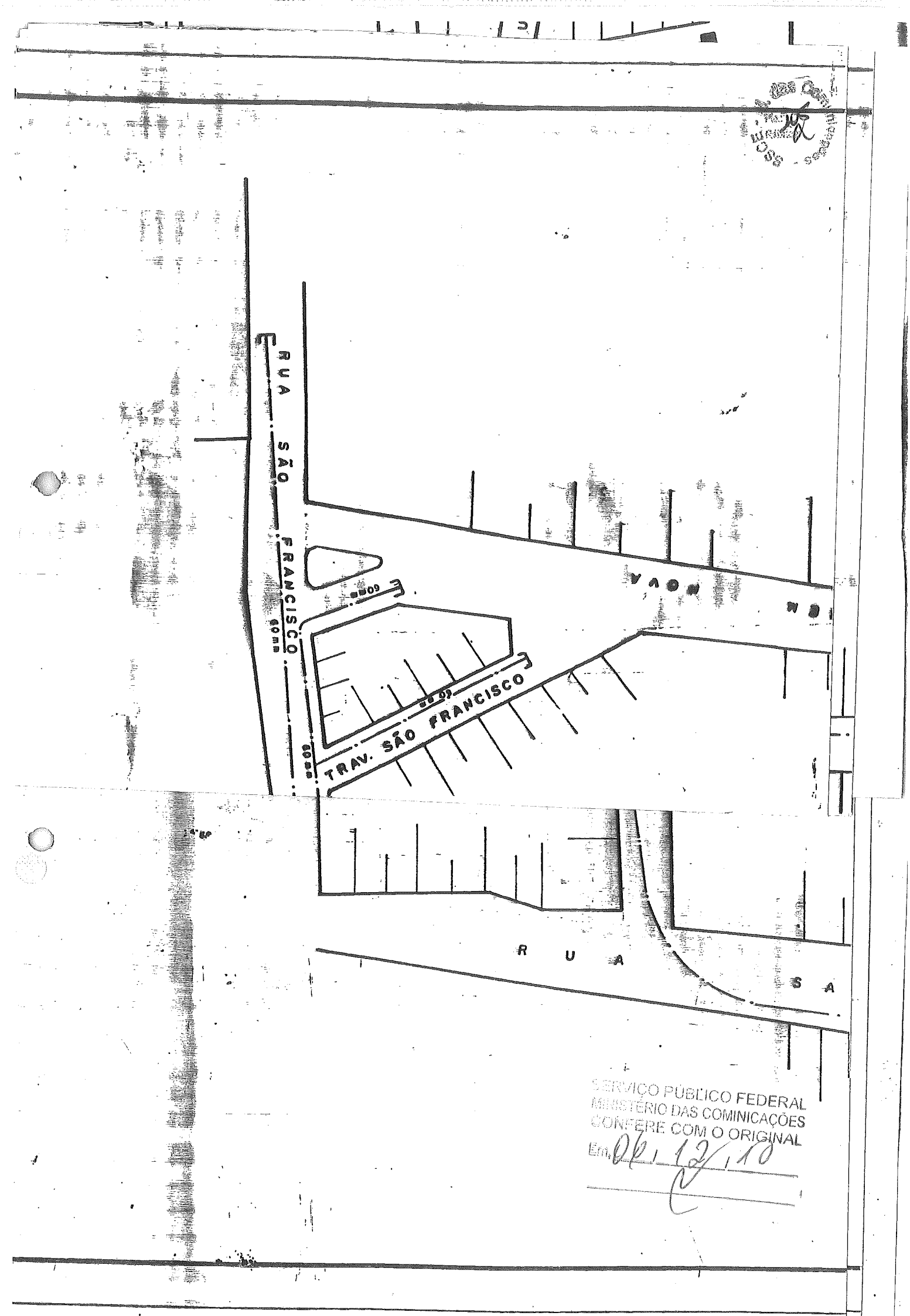

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NRH/MC/PE

[illegible]to de certonga de serviço/MC/1985 A.

[illegible]to Fleurie Resende.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/16

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações SSCE Fls.: 107 Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5599 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30/10/2009.

Processo nº 53.000.028.363/09 Localidade: Pesqueira - PE.

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca.

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 19/01/10 **Analista responsável:**

Carlos Alberto Martins Gotti Florio
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028363/09 Localidade/UF: Pesqueira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	08S1646	08S2128
Longitude	36W3421	36W4147

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.17

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	**Conclusão da Análise**	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls: 109

Identificação do Processo

Número: 53000.028363/09 Localidade/UF: Pesqueira/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	c. Modelo: APC-02
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Apel - Aplicações Eletrônicas	b. Modelo: ATFM-RC	c. Categoria: 2H d. Certificado: 08020400001
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	**Conclusão da Análise**	
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.		

Carlos Gold
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10

M. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0029/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000.028363/09,** protocolizado em 26 de junho de 2009.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca,** município de **Pesqueira**, Estado de **Pernambuco**;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06 / 12 / 10

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca**, inscrita no CNPJ sob o número **10.891.105/0001-31,** no Estado de Pernambuco, com **sede na Praça Santa Terezinha, S/Nº - Vila Mutuca,** município de Pesqueira, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de junho de 2009 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/12/10
Fls.: 111
Rubrica:
Min. das Comunicações

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Santa Terezinha, s/nº - Vila Mutuca, no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°16'46"S de latitude e 36°34'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração assinada pelo representante legal de que a Entidade não possuí vínculos de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 72 a 105).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" –

fl. 94, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 109. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 105, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 143
Rubrica:

- **nome: Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca ;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Geraldo dos Santos	Presidente
Joel Barbosa Acioli	Vice Presidente
Carla Suzana da Silva	Secretário
Janne Cleide Bezerra	Diretor Financeiro
Geraldo Antônio Cândido	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Praça Santa Terezinha, S/Nº - Vila Mutuca, no município de Pesqueira, Estado de Pernambuco;

- **coordenadas geográficas:**

08º16'46"S de latitude e 36º34'21"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 94 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gola Júnior
Engenheiro Civil
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE/RADIODIFUSÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 02 / 12 / 10

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica:
SSCE

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1° de fevereiro de 2010.

GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1° de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0029/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 1° de fevereiro de 2010.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: PESQUEIRA.	UF: PE
SELECIONADA: Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca	
Nº DO PROCESSO: 53000.028363/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.

Responsável: _____

Vilma Alvarenga Farias
Siape: 1366009

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

PARECER Nº 143 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.028.363/2009
INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 029/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 110 a 114), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca,** localizada no município de Pesqueira, Estado do Pernambuco.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (*fl. 110*);

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 117
Rubrica

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 110/114, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 02 de março de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.
Em 02/03 /2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06 / 12 / 10

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/11/10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

Min. das Comunicações - SCE - Fls 119 - Rubrica

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 118 - Rubrica:

PORTARIA Nº 1181 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.363/09 e da PARECER Nº 143 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca**, com sede na Praça Santa Terezinha, s/nº - Distrito de Mutuca, no município de Pesqueira, Estado do Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08° 16' 46"S e longitude em 36° 34' 21"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 120
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

M. das Comunicações
Fls.: 119
Rubrica
SCE

Processo n.º **53000.028363/09**

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1181, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ATOS /CGLO

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0210/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.028363/2009 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DO IPOJUCA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 143 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 116 e 117, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

121
SAC/CM - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 16 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00261 2011
- 53000.008710/2008

MC 00262 2011
- 53000.052062/2005

MC 00263 2011
- 53000.009231/2008

MC 00264 2011
- 53000.028363/2009

MC 00265 2011
- 53000.040253/2010

MC 00266 2011
- 53710.001537/1998

MC 00267 2011
- 53000.056008/2006

MC 00268 2011
- 53740.000528/1999

Fl. 122
SIGOC/CNJ - PR
Val

MC 00269 2011
- 53000.012196/2006

MC 00270 2011
- 53000.025086/2007

MC 00271 2011
- 53000.017801/2009

MC 00272 2011
- 53000.027426/2008

MC 00273 2011
- 53000.044232/2003

MC 00274 2011
- 53000.069391/2007 / 53640.001066/1997 - vol. IV

MC 00275 2011
- 53000.008104/2003

MC 00276 2011
- 53000.027890/2009

MC 00277 2011
- 53000.028769/2009 - vol. I e II

MC 00278 2011
- 53000.051136/2006 - vol. I, II

MC 00279 2011 - vol. I, II
- 53000.018104/2008

MC 00280 2011
- 53000.022974/2004

MC 00281 2011
- 53000.029023/2009 - vol. I,II

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto